



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210826PP00015

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel.: (083) 3531-2534.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
REPRESENTANTE DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA



Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e importância, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LAESSE ANTONIO SOUZA ABREU
 Secretária da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação, que é representada por procedimento de compra, em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

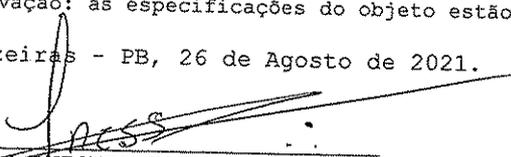
2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTENCIA DO MOTOR MINIMA DE 150 CC, TRANSMI	...	UND	20

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2021.


LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU
Secretaria da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTENCIA DO MOTOR MINIMA DE 150 CC, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, GASOLINA E OU ETANOL SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVE COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0. pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestão e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a fiscalização de sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

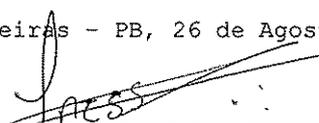
13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

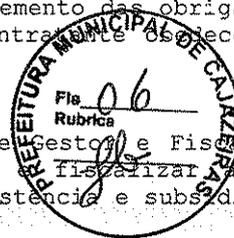
13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2021.


LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU
Secretaria da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

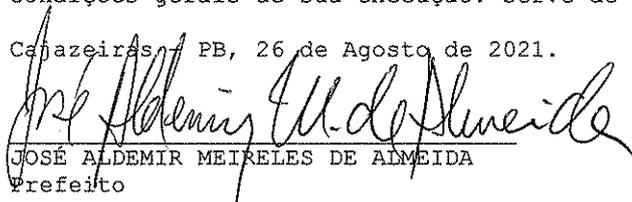
2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras, PB, 26 de Agosto de 2021.



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTENCIA DO MOTOR MINUMA DE 150 CC, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL 14,6 LITROS CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20	15.511,20	310.222,40
				Total	310.222,40

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 310.222,40.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

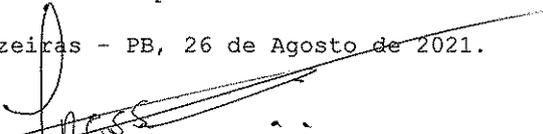
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2021.


LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU
Secretaria da Fazenda Pública

MÉDIA R\$ 17.122,25 MEDIANA R\$ 17.122,25 MENOR R\$ 17.122,25

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MOTOCICLETA UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 3 0 (TRINTA) QUANTIDADE TOTAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 60 (SESSENTA) VEÍCULOS TIPO MOTO COM MÉDIA DE 162,7 CC, ANO/MODELO 2020. MOTOR OHCA, MONOCILINDRICO 4 T EMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADAS 162,7 CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 14,5 CV A 850 0 RPM (GASOLINA) / 14,7 CV A 8500 RPM (ETANOL); TORQUE MÁX. 1,46 KGF.M A 5500 RPM (GASOLINA) / 1,60 KGF.M A 5500 RPM (ETANOL); TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA; DIÂMETRO X CURSO 57,3 X 63,0 MM; RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9.5 : 1; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI

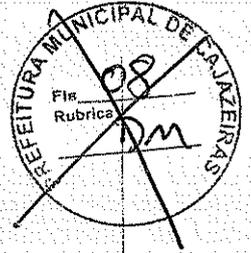
Ano da Compra

2020, 2021

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2020	00002	Pregão	192340	MOTOCICLETA		UNIDADE	60	R\$17122,25	A C GALVAO JUNIOR ME	ESTADO DE FUND. EST. DO MEIO RORAIMA	925580 - AMB.F.REC HIDRICOS DE RR	19/10/2020



CARTA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Cajazeiras .

CNPJ: 08.923.971/0001-15

RUA Cel Juvêncio Carneiro, 253

CEP: 58.900-000 Paraíba - PB

A MUNDO LIVRE, concessionária autorizada YAMAHA, vem através desta, considerando seu estoque atual, disponibilizar o modelo e respectivas condições de venda abaixo especificadas a parti da data 26/08/2021 com validade de 60 dias, e direcionadas para a Prefeitura Municipal de Cajazeiras .

Modelo	Marca	Valor do Bem R\$:	Condições de Pagamento	
FACTOR 150 UBS	YAMAHA	13.900,00	Valor	Detalhamento
Observações Extras <u>MOTOR ECONOMICO</u> Com opção de uso de Gasolina ou Álcool em qualquer proporção, o motor de 150cc é muito econômico. Possui pistão em alumínio e tecnologia de fundição Cooper Grip, que colaboram com a dissipação do calor do motor, melhorando a sua eficiência e performance.			13.900,00	01 Motos Avista.
Chassi			2021/2022	Cor- Vermelha ,Preta , Branca

Atenciosamente,

MUNDO LIVRE
 Dptº de Vendas
 Cajazeiras/Pb

Mundo Livre Mottors LTDA
 Dados-Bancários
 Banco Do Brasil
 Agência - 0099-X
 Conta Corrente- 9997-X

CNPJ: 05.463.825/0001-66 – INSC. EST.: 16.138.001-8
Praça Major José Marques Galvão, 37 – Centro – Cajazeiras – Paraíba.
Email mundolive764@gmail.com – Fone (83) 3531-6066 Fax (83) 3531-2330



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

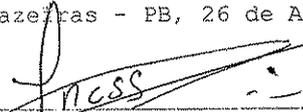
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

- Recursos Próprios do Município de Cajazeiras
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2021.


MARCOS ANTONIO SOUZA ABREU
Secretário da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria da Fazenda Pública.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2021.

Jose Manoel de Almeida
JOSE MANOEL DE ALMEIDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210826PP00015

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria da Fazenda Pública

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021 - 26/08/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser encaminhadas à apreciação da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2021.


ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PORTARIA Nº SA.027.2021.CPL

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

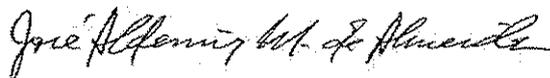
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES - MATRICULA 17063, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782 e MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRICULA 15029 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

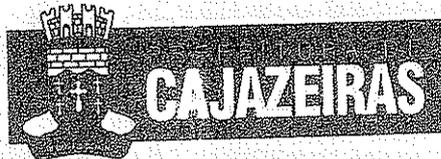
Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

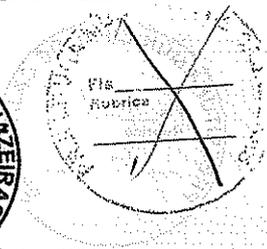
Cajazeiras/PB, 01 de Junho de 2021.



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PORTARIA N° SA.032.2021.PRG

EMENTA: DESIGNA FUNÇÕES A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL DENYZE GONSALO FURTADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VI e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE.

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **DENYZE GONSALO FURTADO - MAT. 15782**, para desempenhar as funções de PREGOEIRO(A) com atribuição junto aos processos licitatórios de modalidade pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

PARAGRAFO ÚNICO - Na ausência de impedimento da servidora designada no art. 1° deste instrumento, ficará responsável pelas referidas atribuições o servidor **EMÍDIO DINIZ BATISTA**;

Art. 2° - Ficam designados, ainda, os servidores **FRANCISCO JOCELAN SILVA DOS SANTOS - MATRICULA 14549** e **LINDEMBERG BATISTA PONCHET - MATRICULA 16600**, para integrarem a equipe de apoio aos pregões realizados por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Art. 3° - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 08 de Junho de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210826PP00015

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial nº 00015/2021 - 26/08/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2021.

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA

EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210826PP00015
LICITAÇÃO N°. 00015/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3531-2534.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00015/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

MINUTA

OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

MINUTA

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

- 2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

M I N U T A

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2. Pelos sites: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.



M I N U T A

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

M I N U T A

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer prazo para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

M I N U T A

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

M I N U T A

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

MINUTA

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00015/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00015/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.5.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.6.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.7.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.8.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanço Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e, são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

9.2.9.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.11. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRE, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.12. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



M I N U T A

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

M I N U T A

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

M I N U T A

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpriram plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que apresentem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a aprovação de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.As licitantes que aceitarem cotar seu item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.



M I N U T A

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata

confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta quando for o caso, apenas o item correspondente.



13.0. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

M I N U T A

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

M I N U T A

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constará o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e nas propostas apresentadas.
- 15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
- 15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2. A pedido do fornecedor.
- 15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6. Serão registrados na Ata:
- 15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

MINUTA

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantagem, acompanhando o preço praticado para o respectivo item registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

MINUTA

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

MINUTA

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

MINUTA

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco

por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

MINUTA

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

- no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratado pagará ao Contratante a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

M I N U T A

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.4.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 23.5. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.
- 23.6. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.7. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.
- 23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.10. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

M I N U T A

Cajazeiras - PB, ... de de 1999.

M I N U T A


.....



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

MINUTA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

MINUTA

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTENCIA DO MOTOR MINUMA DE 150 CC, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL 14,6 LITROS CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20

MINUTA

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

MINUTA

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

MINUTA

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MINUTA

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

MINUTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

MINUTA

PROPONENTE:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTENCIA DO MOTOR MINUMA DE 150 CC, TRANSMISÃO DE 5 VELOCIDADES, GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL 14,6 LITROS CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO. GARANTIA DE 12 MESES.		UND	20		

MINUTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

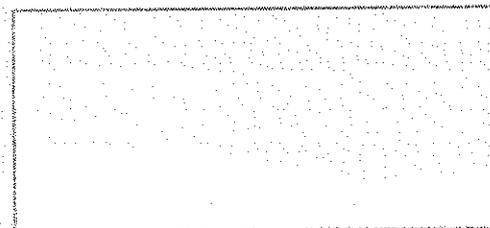
PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

MINUTA

MINUTA



_____ / _____ de _____ de _____

MINUTA

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES

MINUTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

MINUTA

PROponente
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

MINUTA

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

MINUTA

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

MINUTA

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

MINUTA

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00015/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

MINUTA

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

MINUTA

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

MINUTA

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00015/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

MINUTA

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

MINUTA

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

M I N U T A

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

M I N U T A

PROponente
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M I N U T A

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

M I N U T A

Aos ... dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

M I N U T A

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

M I N U T A

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

M I N U T A

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

M I N U T A

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

M I N U T A

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

M I N U T A

[Handwritten signature]



Recursos Próprios do Município de Cajazeiras
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer tempo, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, caso o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Cajazeiras - PB, ... de de

MINUTA

TESTEMUNHAS

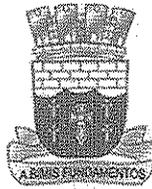
PELO CONTRATANTE

MINUTA

MINUTA

PELO CONTRATADO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO nº 193/2021

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00015/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210826PP00015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

I - RELATÓRIO

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame, em obediência ao art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

É o breve relato. Passo a opinar.

II - ANÁLISE JURÍDICA

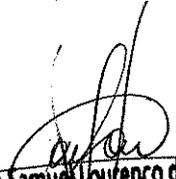
Inicialmente, observa-se que já houve uma tentativa de licitação com esse mesmo objeto e modalidade de pregão tombado sob o nº 00012/2021, porém a mesma restou DESERTA ante a ausência de licitantes interessados na sessão pública, o que motivou a abertura do novo Pregão nº 00015/2021.

No presente, houve pesquisa de mercado a partir dos valores apresentados por fornecedores no ramo do objeto deste certame, chegando-se a uma média de preço de R\$ 310.222,40 (trezentos e dez mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Valdenez Pereira de Sousa, s/nº - Centro
Página 1 de 3


Fco Samuel Lourenço de Sousa
Advogado
OAB/PB 24.711



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Verificado, portanto, que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93), descrevendo o objeto e especificações no item 1.0, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelo de declarações, ata de registro de preços e do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo às regras estabelecidas.

Cumprindo a legislação relativa ao procedimento pregão, o edital estabeleceu que o critério de julgamento e classificação das propostas será o menor preço, o que está de acordo com o artigo 4.º, inciso X, da lei n.º 10.520/02.

Assim, todos os requisitos do instrumento convocatório previstos no art. 40 da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular.

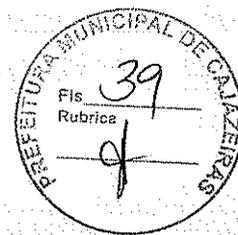
Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece a todos os princípios insertos no art. 3.º, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, com destaque para os princípios da legalidade, publicidade, bem como à transparência pública.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93.

O contrato em análise prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; da vigência; do preço; da dotação orçamentária; pagamento; reajuste; obrigações das partes; alteração e rescisão contratual; recebimento do objeto; penalidades; compensação financeira e foro.

III - CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital e minuta de contrato em consonância



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra **APROVADO** por esse departamento jurídico.

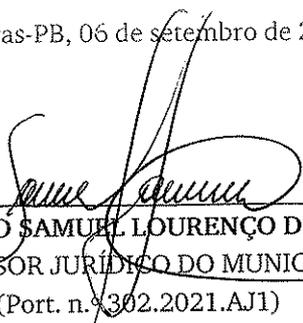
Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal¹. Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

S.M.J

Por fim, encaminho esse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório.

Cajazeiras-PB, 06 de setembro de 2021.


FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
(Port. n.º 302.2021.AJ1)

¹ TCU, Acórdão n.º 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OFÍCIO 150/2021/PMC/SA/CPL

Cajazeiras, 06 de Setembro de 2021.

Ao Senhor
CÍCERO ERNANY ALVES QUIRINO
Secretário Municipal de Controle Social
Secretaria Municipal de Controle Social
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN 002/2018.

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210823PP60001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NEUROLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210826PP00015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.


BEATRIZ LOPES DA SILVA

Membro da Comissão do Pregoeiro

Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.
E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com
Tel.: (83) 3531-2534

RECEBIDO EM
06/09/2021
AS 15:00h.
Eneia
PADC. 0142



Fls. 41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 102/2021

PROCESSO Nº:	00015/2021
ASSUNTO:	Análise Processual realizada pela Controladoria-Geral do Município
MODALIDADE:	Pregão Presencial
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0 KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB.
INTERESSADO(S):	Secretaria da Fazenda Pública

1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Controladoria-Geral do Município, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase interna do certame.

Trata-se de Pregão Presencial Nº 00015/2021, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo motocicleta, 0 km para a Secretaria da Fazenda Pública, com vistas a realização da campanha "IPTU PREMIADO" e demais secretarias do município de Cajazeiras – PB.

2. DA ANÁLISE

2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna do procedimento observou-se o seguinte:

- i. Consta a portaria designando a pregoeira e sua equipe de apoio, mas não consta a publicação no Diário Oficial da União (fl. 14).

3. CONCLUSÃO

Pela análise das observações apontadas no Tópico 2.1 desta Nota Técnica, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA** pela **REGULARIDADE COM RESSALVA (art. 3º, II da IN 02/2018)** da fase interna do procedimento Licitatório, **DESDE QUE OBSERVADAS AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:**

- a. Conforme art. 38, III, Lei 8.666/93 combinado com o IV do Artigo 3 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, seja anexada aos autos do procedimento a comprovação de Publicação do Ato de designação da Pregoeira junto a sua Equipe de Apoio, legitimando a sua validade.

Necessário ressaltar também, que TODOS os procedimentos encaminhados para esta divisão necessitam estar devidamente instruídos, constando de paginação, protocolo, autuação, assinaturas e todos





Fls. 42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

os demais documentos indispensáveis à análise do procedimento licitatório, conforme disposto no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 002/2017-CGM.

É o Relatório.

Cajazeiras, 08 de setembro de 2021.

Francinery da Silva Campos
FRANCINERY DA SILVA CAMPOS
Port. nº 042.2021 – ATE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210826PP00015
LICITAÇÃO N°. 00015/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 12:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00015/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 12:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00015/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

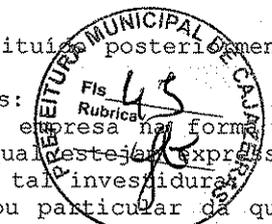
8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.





- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00015/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.5.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.6.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.2.7.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- 9.2.8.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanço Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e, são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.
- 9.2.9.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.11. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.12. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre satisfatoriamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e atendimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinarem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que ativer formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seu item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata

confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
12.2. Saliencia-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.



13.0. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constará o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.
- 15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
 - 15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
 - 15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
 - 15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
 - 15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
 - 15.4.2.2. A pedido do fornecedor.
- 15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6. Serão registrados na Ata:
 - 15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
 - 15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
 - 15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo item registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco



[Handwritten signature]

por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou à execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada



- no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.4.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 23.5. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.
- 23.6. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.7. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.
- 23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.10. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021.


DEMIZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTENCIA DO MOTOR MINUMA DE 150 CC, TRANSMISÃO DE 5 VELOCIDADES, GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL 14,6 LITROS CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

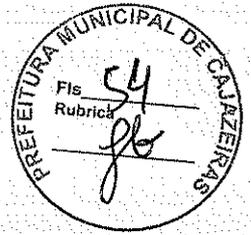
5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTENCIA DO MOTOR MINUMA DE 150 CC, TRANSMISÃO DE 5 VELOCIDADES, GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL 14,6 LITROS CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO. GARANTIA DE 12 MESES.		UND	20		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
 CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Jury

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00015/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00015/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00015/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00015/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00015/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

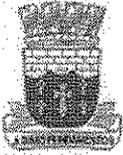
1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210826PP00015

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, residente e domiciliado na, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00015/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00015/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021
DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - 10.09.21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534.

E-mail: cpiprefeituracajazeiras@gmail.comEdital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021 - 981975

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cpiprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cpiprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), INCLUINDO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), INCLUINDO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMAND. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cpiprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cpiprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021

EMÍDIO DINIZ BATISTA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. VIGÊNCIA: até 10/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e CT nº 00197/2021 - 10.09.21 - JOSÉ UILSON DE SOUZA - R\$ 55.900,00.

Prefeitura Municipal
do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Congo - PB, 10 de Setembro de 2021

RAFAEL DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2021, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FEITA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA, FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E JUVENTUDE ESPORTE LAZER E CULTURA. REFERENTE AO PREGÃO DESERTO Nº 000402021. A RECISÃO DO PREGÃO Nº 000422021 E O PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO Nº 000152021. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório. Licitação Deserta.

Nova Floresta - PB, 10 de Setembro de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/09/2021 às 11:30:24 foi protocolizado o documento sob o N° 71277/21 do Aviso da Licitação n° 00015/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jocerlan Silva dos Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00015/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

Data do Ato: 11/09/2021

Data e Hora do Certame: 27/09/2021 12:00:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	677a02c9393f32abbc04924c10cbab8f

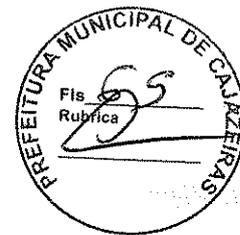
João Pessoa, 13 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREGÃO PRESENCIAL N. 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.
CNPJ – 05.463.825/0001-66

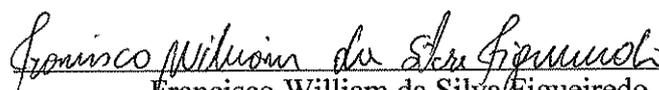


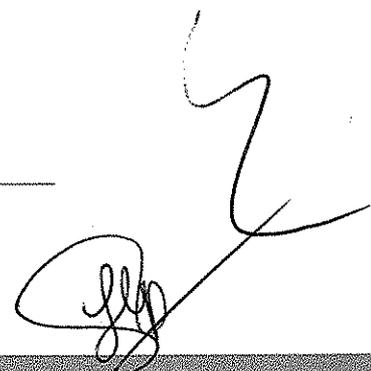
DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA, inscrita no C.N.P.J 05.463.825/0001-66 com sede a Praça Major José Marques Galvão, 37 – centro – Cajazeiras/PB, como representante devidamente constituído de Francisco William da Silva Figueiredo, C.P.F. 337.386.104-72, divorciado, residente a Rua José Rodorvalho de Alencar, 580, Cajazeiras/PB, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial 00015/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00015/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00015/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00015/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00015/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00015/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

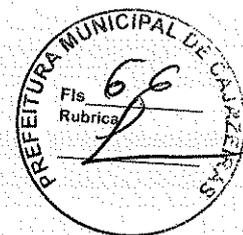
Cajazeiras(PB), 27 de setembro de 2021.


Francisco William da Silva Figueiredo
Diretor



CNPJ: 05.463.825/0001-66 – INSC. EST.: 16.138.001-8
Praça Major José Marques Galvão, 37 – Centro – Cajazeiras – Paraíba.
Email mundolivres764@gmail.com – Fone (83) 3531-6066 Fax (83) 3531-2330

PREGÃO PRESENCIAL N. 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB



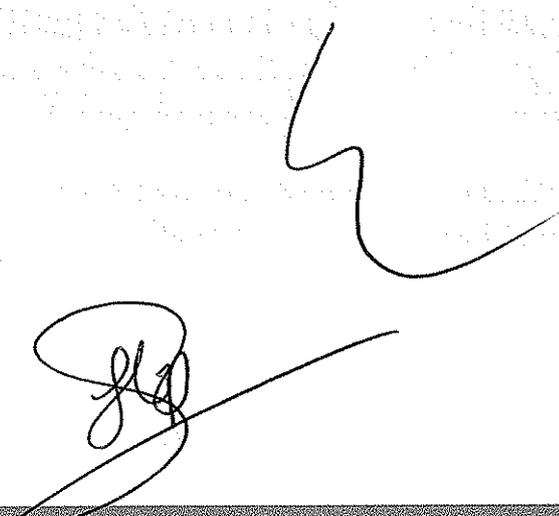
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.
CNPJ – 05.463.825/0001-66

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras, 27 de Setembro de 2021.


Francisco William da Silva Figueiredo
Diretor



CNPJ: 05.463.825/0001-66 – INSC. EST.: 16.138.001-8
Praça Major José Marques Galvão, 37 – Centro – Cajazeiras – Paraíba.
Email mundolivre764@gmail.com – Fone (83) 3531-6066 Fax (83) 3531-2330

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 SUB-PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
FRANCISCO WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF
 839755 SSP PB

CPF
 337.386.104-72 DATA NASCIMENTO
 04/03/1963

FUNCAO
FRANCISCO ASSIS DE FIGUEIREDO
MARIA ZELIA DA SILVA

PERMISSAO ACC CATEGORIA
 AB AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02819818099 06/04/2023 07/05/1981

OBSERVAÇÕES

Francisco William da Silva Figueiredo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CAJAZEIRAS, PB 16/04/2010

Assis de Figueiredo
 ASSINATURA DO EMISSOR 11607335956
 PB036545376

PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1643240620

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1643240620



Compare com o original
Assis de Figueiredo
Mat. 15-346

[Handwritten signature]



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA."

FRANCISCO WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, nascido no dia 04 de março de 1.963, natural de Brejo Santo – CE, filho de Francisco de Assis Figueiredo e de Maria Zélia da Silva, empresário, portador da cédula de identidade nº 839.755, expedida pela SSP/PB, em 27/03/1981, com CPF nº 337.386.104-72, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros nº 29 – Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000:

JOSEFA JOELMA FURTADO DIAS, brasileira, divorciada, nascida no dia 20 de outubro de 1.962, natural de Mauriti – CE, filha de Porfírio Furtado de Lacerda e Avaní Dias de Lacerda, empresária, portadora da cédula de identidade nº 839.708, 2ª via, expedida pela SSP/PB, em 16/06/1989, com CPF 321.323.604-72, residente e domiciliada à Rua Vidal de Negreiros nº 29, Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000; Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada "MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.", com sede na Praça Major José Marques Galvão nº 37, Centro – Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE – 25200400445 por despacho de 09/01/2003, CNPJ nº 05.463.825/0001-66, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica extinta a filial 01, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 14, Centro, na cidade de Sousa – Paraíba, CEP 58.800-110, CNPJ 05.463.825/0002-47, NIRE 25900.15492-7.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato Inicial e Alterações posteriores não especificamente alteradas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA e tem sua sede na cidade de Cajazeiras – PB, na Praça Major Jose Marques nº 37 Centro – CEP 58.900-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 16:25 SOB Nº 20160360552.
- PROTOCOLO: 160360552 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602545055. NIRE: 25900154927.
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA."



CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objetivo social é:

- a) Comercialização no varejo de motocicletas e motonetas, novas e usadas;
- b) Comercialização no varejo de peças e acessórios correlatos;
- c) Comercialização no varejo de óleos lubrificantes;
- d) Comercialização no varejo de veículos recreativos novos e usados, Triciclos e Quadríciclos;
- e) Prestação de serviços de assistência técnica, consertos, manutenção, reparos e lubrificação dos produtos referidos nos itens 'a' e 'd' acima; e
- f) Administração e Intermediação de contratos de consórcio e de financiamento bancário (crédito direto ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
FRANCISCO WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO	250.000	250.000,00	50,00 %
JOSEFA JOELMA FURTADO DIAS	250.000	250.000,00	50,00 %
TOTAIS	500.000	500.000,00	100,00 %

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 16:25 SOB N° 20160360552.
PROTOCOLO: 160360552 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602545055. NIRE: 25900154927.
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "MUNDO LIVRE MOTORS LTDA."



CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio Francisco William da Silva Figueiredo, com poderes e atribuições de assinar separadamente todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz; não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - As divergências entre os sócios poderão ser resolvidas amigavelmente ou por meio de arbitragem, de conformidade com a Lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 16:25 SOB Nº 20160360552.
PROTOCOLO: 160360552 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602545055. NIRE: 25900154927.
MUNDO LIVRE MOTORS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/11/2016
www.redesim.pb.gov.br



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA."

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cajazeiras para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato..

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cajazeiras (PB), 03 de Novembro de 2016

 *Francisco William da Silva Figueiredo*
Francisco William da Silva Figueiredo

 *Josefa Joelma Furtado Dias*
Josefa Joelma Furtado Dias

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
Autenticação (POR AUTENTICIDADE) A FOLHA Nº: FRANCISCO
WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO DOU PB. CAJAZEIRAS
-Paraíba, 08/11/2016.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Foto Digital de Assinatura: Tipo Normal B-AEE43088-P2FD
Confira os dados do ato em <http://seledigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,10 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,05

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
Autenticação (POR AUTENTICIDADE) A FOLHA Nº: JOSEFA JOELMA
FURTADO DIAS. DOU PB. CAJAZEIRAS -Paraíba, 08/11/2016.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Foto Digital de Assinatura: Tipo Normal B-AEE43088-P2FD
Confira os dados do ato em <http://seledigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,10 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,05

Renelita da R. Moésia
 **ESCREVENTE**

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO**

René Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃO SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 16:25 SOB Nº 20160360552.
PROTOCOLO: 160360552 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602545055. NIRE: 25900154927.
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/11/2016
www.redesim.pb.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

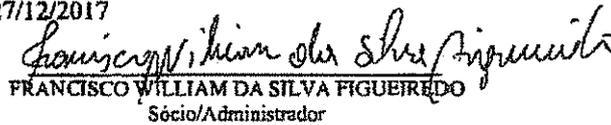
A Sociedade **MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/01/2003, NIRE: 25200400445, CNPJ: 05.463.825/0001-66, estabelecido(a) na PRAÇA MAJOR JOSE MARQUES GALVÃO, 37, CENTRO, Cajazeiras - PB, CEP: 58900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cajazeiras - PB, 27/12/2017


JOSEFA JOELMA FURTADO DIAS
Sócio


FRANCISCO WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO
Sócio/Administrador

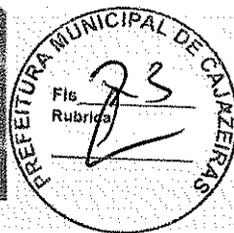
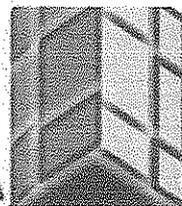
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2018 12:47 SOB Nº 20170454827.
PROTOCOLO: 170454827 DE 28/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800013072. NIRE: 25200400445.
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

YIGAL CONSTRUTORA



CREDECENCIAMENTO

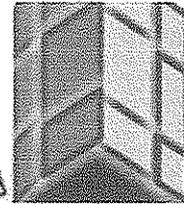
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491

YIGAL CONSTRUTORA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com sede RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e CNPJ: 26.942.000/0001-02, representada pelo sócio Davi Gomes Furtado inscrito no CPF Nº124.929.504-17, residente RUA SAO PAULO, 39, ESTACAO, Sousa, PB, doravante denominado licitante, para fins do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutida ou recebida de qualquer integrante da - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB antes da abertura das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa - PB, 25 de setembro de 2021.

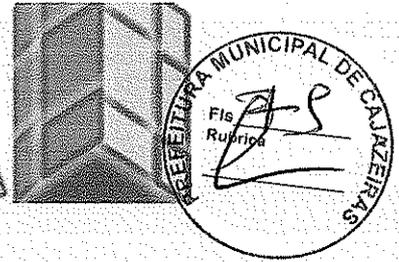

YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
DAVI GOMES FURTADO
Sócio administrador

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491

YIGAL CONSTRUTORA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com sede RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e CNPJ: 26.942.000/0001-02, representada pelo sócio Davi Gomes Furtado inscrito no CPF Nº124.929.504-17, residente RUA SAO PAULO, 39, ESTACAO, Sousa, PB, doravante denominado licitante, para fins do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Sousa - PB, 25 de setembro de 2021.

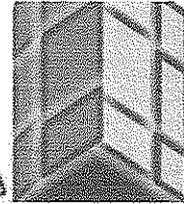
YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
DAVI GOMES FURTADO
Sócio administrador

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491

YIGAL CONSTRUTORA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com sede RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e CNPJ: 26.942.000/0001-02, representada pelo sócio Davi Gomes Furtado inscrito no CPF Nº124.929.504-17, residente RUA SAO PAULO, 39, ESTACAO, Sousa, PB, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021** declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

Sousa - PB, 25 de setembro de 2021.

YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
DAVI GOMES FURTADO
Sócio administrador

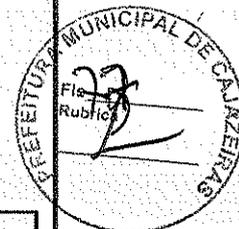
Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.942.000/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2017
NOME EMPRESARIAL YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ED CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO ANDAR 1 ANDAR
CEP 58.807-245	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO	MUNICÍPIO SOUSA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANOEL10@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9857-7491/ (83) 8111-1312
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 19:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DAVI GOMES FURTADO

CPF: 4296131 SSRS: ED

REGISTRO DE IDENTIFICACAO: 124.929.504-17 DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1998

Nome: **EMERSON GOMES FURTADO**

Nome da Mãe: **RITA DE CÁSSIA JESUS DA SILVA**

Local: **SOUSA, ED** Data de Emissão: **04/06/2018**

Assinatura: *[Assinatura]* Matrícula: **00153448190**

Assinatura: *[Assinatura]* Matrícula: **2836928194**

PARAIBA

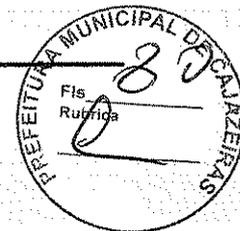
VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1656325523

NÃO É POSSÍVEL PLANTILHAR
 1656325523

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGISTRO DE TITULARES DE DOCUMENTOS PROTESTOS DE TÍTULOS
PRINCÍPIO DE SOUSA - RJ

Autenticado em 04/06/2018 às 10:00:00 horas vial do original
 apresentado. Em testamento de verdade.
 Base: P3 14/07/2021 11:2/117
 Matrícula: 00153448190 - Substituída
 Local: 12492950417 - 06/12/1998 - 04/06/2018 - 00153448190
 Selo: 00153448190 - 04/06/2018
 Confira o status da matrícula em: <https://repositorio.titulos.cofec.gov.br>

[Assinatura]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EMMANUEL GOMES FURTADO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 93132832472, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 31/03/1972, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 1708134 2 via-SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA JOAO MALVINO DA SILVEIRA, nº S/N, TERREO, JARDIM IRACEMA, Sousa-PB, CEP 58807040.

DAVI GOMES FURTADO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 12492950417, nacionalidade brasileira, natural de Brasília - DF, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 06/12/1998, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 4366131-SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA JOAO MALVINO DA SILVEIRA, nº S/N, TERREO, JARDIM IRACEMA, Sousa-PB, CEP 58807040.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA e terá sede na RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e usará a expressão ED CONSTRUÇÕES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: OBJETO DA SOCIEDADE CONSISTE EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL, SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 3 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.



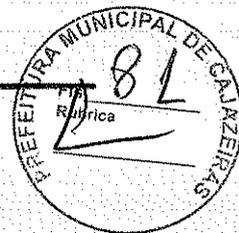
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 16:11 SOB Nº 25200791355.
PROTOCOLO: 170018938 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700284025. NIRE: 25200791355.
ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials and signature:
CH
22
[Signature]



- 4 - Atividade Secundária: Demolição de edifícios e outras estruturas , CNAE 4311-8/01.
- 5 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno , CNAE 4311-8/02.
- 6 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 7 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral , CNAE 4330-4/04.
- 8 - Atividade Secundária: Obras de alvenaria , CNAE 4399-1/03.
- 9 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 10 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
EMMANUEL GOMES FURTADO	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
DAVI GOMES FURTADO	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

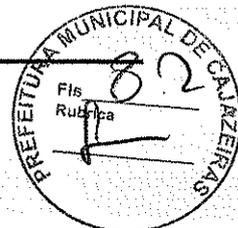
CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 16:11 SOB Nº 25200791355.
PROTOCOLO: 170018938 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700284025. NIRE: 25200791355.
ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br



EMMANUEL GOMES FURTADO, DAVI GOMES FURTADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 16:11 SOB Nº 25200791355.
PROTOCOLO: 170018938 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700284025. NIRE: 25200791355.
ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br



DO FORO

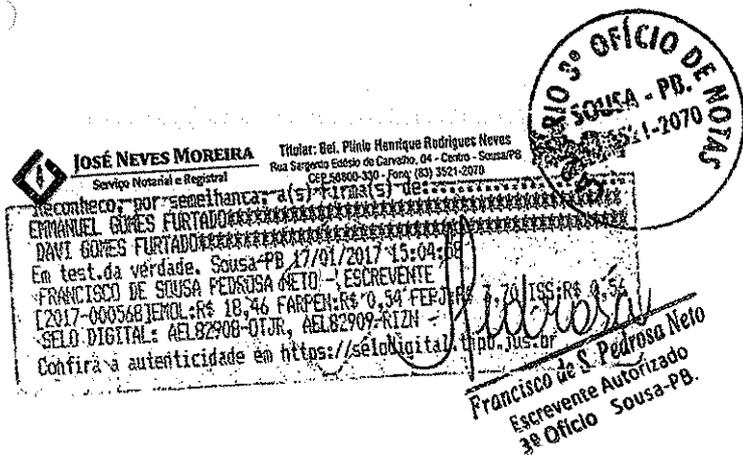
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Sousa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Sousa, 22 de 01 de 2017

Emmanuel Gomes Furtado
EMMANUEL GOMES FURTADO
Sócio/Administrador

DAVI GOMES FURTADO
DAVI GOMES FURTADO
Sócio/Administrador



Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivão Autorizado
3º Ofício Sousa-PB.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

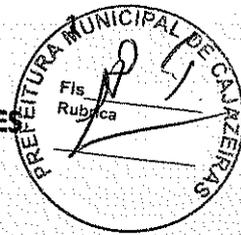


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 16:11 SOB Nº 25200791355.
PROTOCOLO: 170018938 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700284025. NIRE: 25200791355.
ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA: ED CONSTRUCOES
SERVICOS E LOCACAO LTDA CNPJ: 26.942.000/0001-02**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

EMMANUEL GOMES FURTADO, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Sousa/PB, em 31-03-1972, Empresário, Portador do CPF N° 931.328.324-72 e cédula de identidade nº 1708134 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Malvino da Silveira, s/n, Bairro Jardim Iracema, Sousa/PB, CEP 58.807-040 e

DAVI GOMES FURTADO, Brasileiro, solteiro nascido em Brasília/DF, em 06-12-1998, empresário, Portador do CPF N° 124.929.504-17 e cédula de identidade nº 4366131 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Malvino da Silveira, s/n, Bairro Jardim Iracema, Sousa/PB, CEP 58.807-040.

Únicos sócios quotistas da empresa: **ED CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACAO LTDA**, com sede na RUA SÃO PAULO, Nº 39, ANDAR 1ANDAR, ESTAÇÃO, SOUSA/PB, CEP 58.807-245, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial Sob Nire de N° 25200791355, desta Comarca, inscrito no CNPJ sob o n° 26.942.000/0001-02, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A sociedade altera o nome empresarial de ED CONSTRUCOES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA para **YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

Admite-se na sociedade o sócio **JOSE BEZERRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Itabaiana/PB, em 06-07-1950, Engenheiro, Portador do CPF N° 078.460.704-44 e cédula de identidade nº 159.226 2 via SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Dos Ipês, s/n, Bairro Nações, Lagoa Seca/PB, CEP 58.117-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 15:22 SOB Nº 20190254718.
PROTOCOLO: 190254718 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902535580. NIRE: 25200791355.
YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

Retira-se da sociedade o sócio **EMMANUEL GOMES FURTADO**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Sousa/PB, em 31-08-1972, Empresário, Portador do CPF N° 931.328.324-72 e cédula de identidade nº 1708134-2 via SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Malvino da Silveira, s/n, Bairro Jardim Iracema, Sousa/PB, CEP 58.807-040, que cede e transfere suas cotas de capital no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o sócio **JOSE BEZERRA DA SILVA**, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **DAVI GOMES FURTADO**, Brasileiro, solteiro nascido em Brasília/DF, em 06-12-1998, empresário, Portador do CPF N° 124.929.504-17 e cédula de identidade nº 4366131 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Malvino da Silveira, s/n, Bairro Jardim Iracema, Sousa/PB, CEP 58.807-040 cede e transfere parte de suas cotas de capital no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o sócio **JOSE BEZERRA DA SILVA**, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO DAS COTAS

O Capital Social permanece sendo num total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), alterando se a sua distribuição dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	PART %	CAPITAL INTEGRALIZADO
DAVI GOMES FURTADO	100.000	R\$ 1,00	50 %	R\$100.000,00
JOSE BEZERRA DA SILVA	100.000	R\$ 1,00	50%	R\$100.000,00
TOTAL	200.000		100,00 %	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **DAVI GOMES FURTADO**, **JOSE BEZERRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 15:22 SOB Nº 20190254718.
 PROTOCOLO: 190254718 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902535580. NIRE: 25200791355.
 YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br



ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

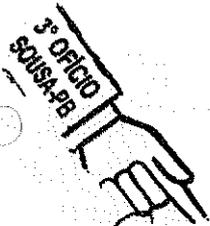
CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social, a ele fazendo parte integral, desde que não alteradas totais ou parcialmente por este aditivo nº 01.

E, por estar justa e contratada, a parte obriga-se a cumprir fielmente as condições estipuladas no presente instrumento, que fizeram imprimir em 01 (via) de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, outorga, a tudo presente.



Emmanuel Gomes Furtado

EMMANUEL GOMES FURTADO

CPF - 931.328.324-72



Sousa/PB, 06 de maio de 2019.

Davi Gomes Furtado

DAVI GOMES FURTADO

CPF - 124.929.504-17



Jose Bezeria da Silva

JOSE BEZERRA DA SILVA

CPF - 078.460.704-44



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 15:22 SOB Nº 20190254718.
PROTOCOLO: 190254718 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902535580. NIRE: 25200791355.
YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2019
www.redesim.pb.gov.br



FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
 4º OFÍCIO
 Matheus de Paula A. de Queiroz
 Escrevente
 Rua Marquês do Herval, 53 - Centro - CEP: 54100-082 - Campina Grande - PB
 Tel: (81) 3321-3002 - fechine@notariadigital.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **JOSE BEZERRA DA SILVA**
 Em test. da verdade: Campina Grande - PB 01/06/2019 11:34:00
 Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrevente
 [2019-012043] JENCL:R\$ 89,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$
 SELD DIGITAL: AIP99189-2FNK
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjob.jes.br>



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bat. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sacramento Edélio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58200-310 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de: **DAVI GOMES FURTADO**
EMMANUEL GOMES FURTADO
 Em test. da verdade: Sousa - PB 29/05/2019 14:21:44
 JOSE WALTER DA SILVA CESARINO JUNIOR - ESCRIVENTE
 [2019-006396] JENCL:R\$ 119,82 FARPEN:R\$ 0,58 FEPJ:R\$ 43,96 ISS:R\$ 9,00
 SELD DIGITAL: (AIB99028-5160), (AIB99029-2PL1)
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.rs.br>

José Walter da Silva Cesarino Junior
 Escrevente Autorizado
 3º Ofício - Sousa - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 15:22 SOB N° 20190254718.
 PROTOCOLO: 190254718 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902535580. NIRE: 25200791355.
 YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2019
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA: YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.942.000/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

DAVI GOMES FURTADO, Brasileiro, solteiro nascido em Brasília/DF, em 06-12-1998, empresário, Portador do CPF Nº 124.929.504-17 e cédula de identidade nº 4366131 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Malvino da Silveira, s/n, Bairro Jardim Iracema, Sousa/PB, CEP 58.807-040 e

JOSE BEZERRA DA SILVA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Itabaiana/PB, em 06-07-1950, Engenheiro, Portador do CPF Nº 078.460.704-44 e cédula de identidade nº 159.226 2 via SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Dos Ipês, s/n, Bairro Nações, Lagoa Seca/PB, CEP 58.117-000.

Únicos sócios quotistas da empresa: **YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA SÃO PAULO, Nº 39, ANDAR 1ANDAR, ESTAÇÃO, SOUSA/PB, CEP 58.807-245, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial Sob Nire de Nº 25200791355, desta Comarca, inscrito no CNPJ sob o nº 26.942.000/0001-02, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é alterado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	PART %	CAPITAL INTEGRALIZADO
DAVI GOMES FURTADO	260.000	R\$ 1,00	50 %	R\$260.000,00
JOSE BEZERRA DA SILVA	260.000	R\$ 1,00	50%	R\$260.000,00
TOTAL	520.000		100,00 %	R\$ 520.000,00

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 08:32 SOB Nº 20190604093.
PROTOCOLO: 190604093 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905057973. NIRE: 25200791355.
YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/11/2019
www.redesim.pb.gov.br

igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio DAVI GOMES FURTADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social e aditivo nº 1 a ele fazendo parte integral, desde que não alteradas totais ou parcialmente por este aditivo nº 2.

E, por estar justa e contratada, a parte obriga-se a cumprir fielmente as condições estipuladas no presente instrumento, que fizeram imprimir em 01 (via) de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, outorga, a tudo presente.

Sousa/PB, 21 de outubro de 2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 08:32 SOB N° 20190604093.
PROTOCOLO: 190604093 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905057973. NIRE: 25200791355.
YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/11/2019
www.redesim.pb.gov.br

84-MS
OFÍCIO

ARTURIO
FECHINE



DAVI GOMES FURTADO
DAVI GOMES FURTADO
CPF - 124.929.504-17

JOSE BEZERRA DA SILVA
JOSE BEZERRA DA SILVA
CPF - 078.460.704-44



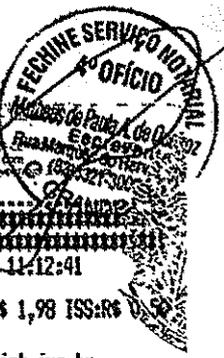
JOSÉ NEVES MOREIRA - Titular: Det. Plínio Henrique Rodrigues Moraes
Rua Sargento Ezequiel de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 54800-330 - Fone: (35) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
DAVI GOMES FURTADO.....
Em test.da verdade. Sousa-PB 25/10/2019 10:57:33
JOSE WALTER DA SILVA CESARINO JUNIOR - ESCRIVENTE
[2019-022949] JENL:R\$ 49,91 FARE:R\$ 0,29 TEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,30
SELO DIGITAL: AJ124569-GJW
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.ius.br>

José Walter da Silva Cesarino Junior
José Walter da Silva Cesarino Junior
Escrivente Autorizado
3º Ofício - Sousa/PB

FECHINE Antonio Hamilton Fechine Bastos
Sarah da Silva Fechine - Tabela
R. Margalo de Farias, 26 - Centro - CEP
Tel. (53) 3321-3032 - Aparecida, Paraíba

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
JOSE BEZERRA DA SILVA.....
Em test.da verdade. Caspina Grande-PB 23/10/2019 11:12:41
Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrivente
[2019-022949] JENL:R\$ 49,91 FARE:R\$ 0,29 TEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,30
SELO DIGITAL: AJH33404-VPJ9
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.ius.br>



[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 08:32 SOB N° 20190604093.
PROTOCOLO: 190604093 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905057973. NIRE: 25200791355.
YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/11/2019
www.redesim.pb.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLICIA IDENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

1-004




David Edson Dantas Filho

ASSINATURA PORTUGUESA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3 509 317 - 2ª VIA

DATA DE EMISSAO 03/06/2016

NOME DAVID EDSON DANTAS FILHO

FILIAÇÃO DAVID EDSON DANTAS
MARIA GORETI DA SILVA DANTAS

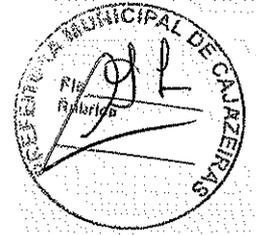
NACIONALIDADE SQUISSA-PB

DATA DE ASSINATURA 03/06/2016

DOC. ORIGINAL CERT. MASC. MISSO - UVAAD - FLS. 144 - CARTONHO SOLISA-PB

CPF 102.447.804-12

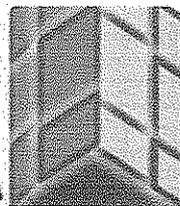
Assinatura do Titular *[Handwritten Signature]*



[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

YIGAL CONSTRUTORA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

REPRESENTANTE LEGAL PROCURAÇÃO

YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com sede RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e CNPJ: 26.942.000/0001-02, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, David Edson Dantas Filho, portador do código de pessoa física (CPF): 10244780412, residente na(o) rua Sinfronio nazare nº 45, centro, Sousa-PB, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante a prefeitura municipal de Cajazeiras-PB, pregao presencial nº 15/2021 – Prestação de, com poderes para formular preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todosos demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Sousa – PB 24 de setembro de 2021.

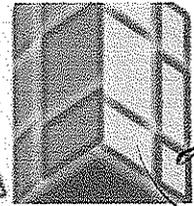
YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
DAVI GOMES FURTADO
Sócio administrador

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491

YIGAL CONSTRUTORA



PROPOSTA

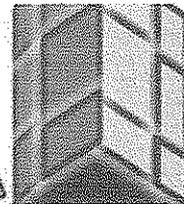
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491

YIGAL CONSTRUTORA



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com sede RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e CNPJ: 26.942.000/0001-02, representada pelo sócio Davi Gomes Furtado inscrito no CPF Nº124.929.504-17, residente RUA SAO PAULO, 39, ESTACAO, Sousa, PB, doravante denominado licitante, para fins do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutida ou recebida de qualquer integrante da - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB antes da abertura das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

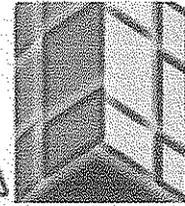
Sousa - PB, 25 de setembro de 2021.


YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
DAVI GOMES FURTADO
Sócio administrador

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 150 CC, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, 14,6 LITROS CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA DE 12 MESES.	HONDA 150CC	UND.	20	13.000,00	260.000,00

- Executaremos os serviços citados no objeto acima, pelo preço global de R\$ *duzentos e sessenta mil* conforme planilha com quantitativos e serviços.
- Manteremos válida a proposta pelo prazo de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data da sua apresentação.
- O prazo de execução dos serviços conforme o item 5.0 presentes no edital.
- O pagamento dos serviços conforme o item 18.0 presente no edital.
- Declaro para aquisição de mercadorias indicar a origem dos produtos ofertados.

Sousa - PB, 25 de setembro de 2021.

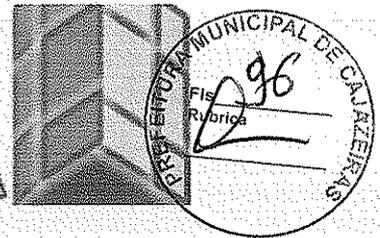
YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DAVI GOMES FURTADO
Sócio administrador

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491

YIGAL CONSTRUTORA



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

A empresa ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, apresenta, a seguir, os dados de seu representante legal para fins eventuais de assinatura de contrato.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME(S): DAVI GOMES FURTADO
CARGO(S): SÓCIO - ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO / CPF: 12492950417 / RG: ° 4366131 - SSDS /PB

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ N °: 26.942.000/0001-02 FONE/CEL: (83) 9 9857-7491
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245
CIDADE: SOUSA ESTADO: PARAÍBA

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

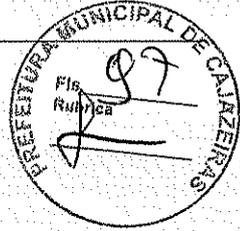
Sousa - PB, 25 de setembro de 2021.


YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DAVI GOMES FURTADO
Sócio administrador

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491

PROPOSTA DE PREÇO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**
PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 00015/2021

Objeto: Aquisição de duas motocicletas, 0 km, para atender as demandas da Secretaria de Finanças da Prefeitura MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.

MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.
CNPJ – 05.463.825/0001-66
Praça Major José Marques Galvão, 37 – Cajazeiras – Paraíba

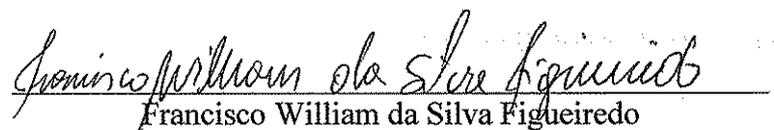
Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta conforme os dados abaixo:

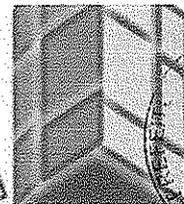
CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO			Preço	PREÇO TOTAL
			UND	QUANT	UNITARIO	
1	MOTOCICLETA, 0KM: TIPO URBANA; BICOMBUSTÍVEL; TANQUE 15,7 LITROS; DE 150 CILINDRADAS; 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO ELETRÔNICA; FREIOS A DISCO DIANTEIRA(UBS); 4 TEMPOS; MONOCILÍNDRICO; ARREFECIDA A AR; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022; GARANTIA DE 3 ANO.	YAMAHA/FACTOR 150ED UBS	UND	2	13.800,00	R\$ 13.800,00

Valor total da proposta: R\$ 13.800,00 – treze mil e oitocentos reais
Prazo de entrega: Conforme estabelecido no edital.
Condição de pagamento: Conforme estabelecido no edital.
Validade da proposta: 60 dias

Cajazeiras(PB), 27 de setembro de 2021


Francisco William da Silva Figueiredo
CPF 337.386.104-72
Diretor

YIGAL CONSTRUTORA



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

7

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491

YIGAL CONSTRUTORA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com sede RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e CNPJ: 26.942.000/0001-02, representada pelo sócio Davi Gomes Furtado inscrito no CPF Nº124.929.504-17, residente RUA SAO PAULO, 39, ESTACAO, Sousa, PB, doravante denominado licitante, para fins do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutida ou recebida de qualquer integrante da - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB antes da abertura das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa - PB, 25 de setembro de 2021.

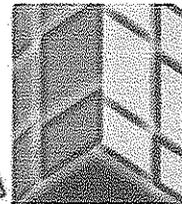

YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
DAVI GOMES FURTADO
Sócio administrador

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491

YIGAL CONSTRUTORA



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e CNPJ: 26.942.000/0001-02, representada pelo sócio Davi Gomes Furtado inscrito no CPF Nº124.929.504-17, residente RUA SAO PAULO, 39, ESTACAO, Sousa, PB, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021** declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

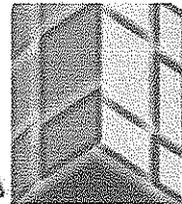
Sousa - PB, 25 de setembro de 2021.


YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DAVI GOMES FURTADO
Sócio administrador

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02
Contato: (83)9 9857-7491

YIGAL CONSTRUTORA



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CF

A empresa YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com sede RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e CNPJ: 26.942.000/0001-02 declara, sob pena de rescisão contratual, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art., 1º da lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos nas condições de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

A empresa YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com sede RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e CNPJ: 26.942.000/0001-02, conforme exigência na lei 8.666/93, art. 32, § 2º, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Aparecida -Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 015/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO QUE ACEITA E SUBMETE-SE AO EDITAL

A empresa YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com sede RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e CNPJ: 26.942.000/0001-02, declara submeter-se a todas as cláusulas do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021, ter pleno conhecimento dele, submetemo-nos às condições nele estabelecidas, tendo ciência, também, da natureza do escopo dos mesmos, conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

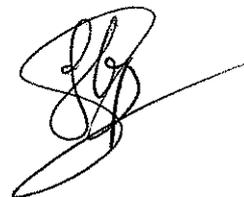
Sousa - PB, 25 de setembro de 2021.


YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
DAVI GOMES FURTADO
Sócio administrador

Endereço: Rua São Paulo nº39, Estação, Sousa-PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Contato: (83)9 9857-7491



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

DAVI GOMES FURTADO

DOCUMENTOS / DOCUMENTOS
4366131 SDDS PB

CPF: 124.929.504-17 DATA NASCIMENTO: 06/12/1998

FUNÇÃO: ENGANHEIRO GOMES FURTADO

RITA DE CÁSSIA JESUS DA SILVA

REGISTRO: 268453698 INSCRIÇÃO: 01/01/2020 RESCISÃO: 19/05/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR 1656325523

PROIBIDO PLASTIFICAR 1656325523

LOCAL: SOUSA, PB DATA EMISSÃO: 04/06/2018

00153448190
PB036928194

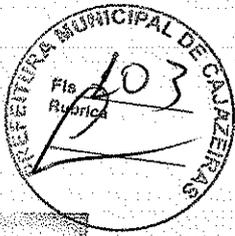
PARAÍBA

GN CARTÓRIO NOTARIAL - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - PROTESTO DE TÍTULOS
2º OFÍCIO DE SOUSA - PB



Autenticado e verificado em cópia fiel do original apresentado. Em testamento de verdade.
Sousa-PB 14/09/2021 11:22:17
Marcelle Sargento Vieira Braga Solin - Substituta
(2021/00211) ESCRITÓRIO DE REGISTRO E CARTÓRIAS - RUA JOSÉ DE SOUSA, 100 - SOUSA - PB
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 14.039124-A1V6
Confira a autenticidade em <http://cedigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CENTRO DE ATENDIMENTO BÁSICO
 RUA DA SAÚDE, S/Nº - CAUZEIRAS - BA
 CEP: 45.000-000

010-400-100-11
 CATEGORIA 30 CATEGORIA CATEGORIA-DB
 CATEGORIA 11.10001 ETE 13 YIA. 18/18
 CATEGORIA-DB
 CATEGORIA-DB

02/10/2020
 DATA DE EMISSÃO

AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA
 AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA
 AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA
 AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA

AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA
 AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA
 AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA
 AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA

AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA
 AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA
 AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA
 AVULSO DE CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
 P-234



José Sílvia da Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE

Atestamos a presença Ex^{ma} Sr^{ta} *[Handwritten Name]* no dia *[Handwritten Date]* no local *[Handwritten Location]* para a realização de *[Handwritten Purpose]* em cumprimento de ordem de serviço.

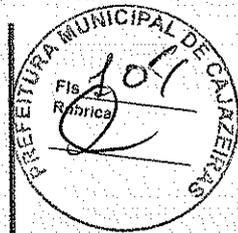
[Handwritten Signature]

[Handwritten Name]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.942.000/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ED CONSTRUCOES	FORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO ANDAR 1 ANDAR
---------------------------	--------------	------------------------------

CEP 58.807-245	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANOEL10@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9857-7491/ (83) 8111-1312
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

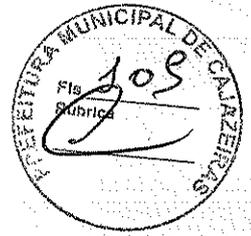
provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 16/09/2021 às 14:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.942.000/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:09:25 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>.

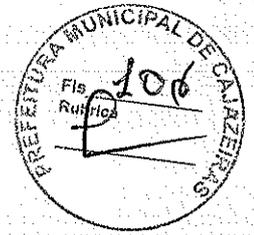
Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: 6B84.4993.3B90.8330

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: FFC8.FBC1.9CFD.7A56

Emitida no dia 31/08/2021 às 13:14:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.942.000/0001-02

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 SECRETARIA DE FINANÇAS



Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Concedido a: 4874715790311315058R
 YIGAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CPF:
 26942000000102
 NOME FANTASIA:
 ED CONSTRUÇOES
 Para estabelecer-se na:
 R SAO PAULO,39,ANDAR 1,ESTAÇÃO,SOUSA/PB - 58807245

Com Atividade Principal de:
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

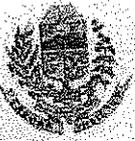
INSCRIÇÃO 14542	VALIDADE 31/12/2021	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM
COD.ATIVIDADE 0801486	PROCESSO 1904879055	RECOLHIMENTO DO TRIBUTO ANUAL
EMISSÃO 13/09/2021 09:41:22 Adriana A. Formiga Perdeus Matrícula: 11510-0 Fiscal de Tributos	CONFERIDO Superintendente de Arrecadação	

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida acompanhada de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho de verdade.
 Sousa-PB 14/09/2021 11:27:19
 Marcella Carneiro Vieira Braga Nolla - Substituída
 [E001-002624] EMI-RI 2,42 SARPENHA 0,31 FERREIRA 0,02 IZIDORA 0,08
 SELO DIGITAL: R17012-7789
 Confira a autenticidade no <http://selodigital.trib.jus.br>

[Handwritten signature and scribbles]



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 SECRETARIA DE FINANÇAS



Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

7073102996389168421J

Concedido a:
 YIGAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CPF:
 26942000000102
 NOME FANTASIA:
 ED CONSTRUCOES
 Para estabelecer-se na:
 R SAO PAULO,39,ANDAR 1,ESTAÇÃO,SOUSA/PB - 58807245

Com Atividade Principal de:
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 14542	VALIDADE
COD.ATIVIDADE 0801486	PROCESSO 1904879055

SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM
RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS ANUAL

EMISSÃO 26/06/2019 12:03:52
<i>Francisco das Chagas Pontes</i> Fiscal de Tributos Mat. 1957-7 PMS

CONFERIDO Superintendente de Arrecadação

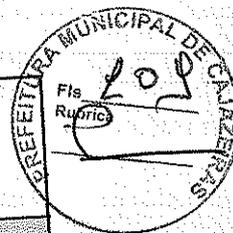
Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
 Francisco das Chagas Pontes
 Fiscal de Tributos
 Mat. 1957-7 PMS

Francisco das Chagas Pontes
 Fiscal de Tributos
 Mat. 1957-7 PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08999674000153
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número
50619
Emissão
12/08/2021 15:51:53



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01050110105001 CNPJ/CPF: 26942000000102 NOME: YIGAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: R SAO PAULO, 39 BAIRRO: ESTAÇÃO
COMPLEMENTO: ANDAR 1 CEP: 58807245 UF: PB QUADRA: LOTE:
CIDADE: SOUSA

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

14542

FINALIDADE

verificar situação

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

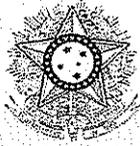
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÉVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGAOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: INNNPTIA2ADC20210812
INTERNET



DPCERTIV102013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.942.000/0001-02
Certidão nº: 13481120/2021
Expedição: 26/04/2021, às 11:18:54
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.942.000/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

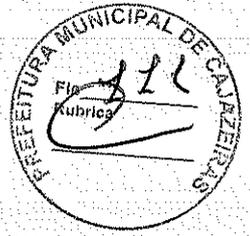
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.942.000/0001-02
Razão Social: YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO / ESTACAO / SOUSA / PB / 58807-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083103024490096920

Informação obtida em 31/08/2021 12.44.48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa. www.caixa.gov.br



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PBC1900622050			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200791355	CNPJ 26.942.000/0001-02	Data de Ato Constitutivo 24/01/2017	Início de Atividade 24/01/2017		
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO - Sousa/PB - CEP 58807-245					
Objeto Social OBJETO DA SOCIEDADE CONSISTE EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL, SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE BEZERRA DA SILVA	078.460.704-44	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DAVI GOMES FURTADO	124.929.504-17	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE BEZERRA DA SILVA	078.460.704-44				
Nome	CPF	Término do mandato			
DAVI GOMES FURTADO	124.929.504-17				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/Eventos	ATIVA		
25/06/2019	20190333553	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2019, às 10:25:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NBLBQ31Z.



Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA
PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João
Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Razão Social: YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: EDCONSTRUCOES

Certidão emitida às 17:07 de
10/08/2021.

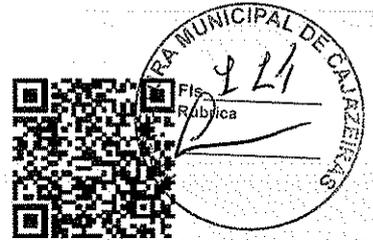
Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VRet.Hvle**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.942.000/0001-02
Razão Social: YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EDCONSTRUCOES

Certidão emitida às 17:07 de 10/08/2021.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6Geu.przX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.942.000/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:02:38 do dia 22/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 18GB220921200238

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2021 22:53:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 26.942.000/0001-02

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

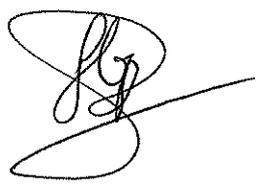
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EMMANUEL GOMES FURTADO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 93132832472, nacionalidade brasileira, natural de Sousa - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 31/03/1972, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 1708134 2 via-SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA JOAO MALVINO DA SILVEIRA, nº S/N, TERREO, JARDIM IRACEMA, Sousa-PB, CEP 58807040.

DAVI GOMES FURTADO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 12492950417, nacionalidade brasileira, natural de Brasília - DF, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 06/12/1998, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 4366131-SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA JOAO MALVINO DA SILVEIRA, nº S/N, TERREO, JARDIM IRACEMA, Sousa-PB, CEP 58807040.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA e terá sede na RUA SAO PAULO, 39, ANDAR 1 ANDAR, ESTACAO, Sousa, PB, CEP 58807245 e usará a expressão ED CONSTRUCOES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: OBJETO DA SOCIEDADE CONSISTE EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL, SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00.
- 3 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 4299-5/01.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 16:11 SOB Nº 25200791355.
PROTOCOLO: 170018938 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700284025. NIRE: 25200791355.
ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



- 4 - Atividade Secundária: Demolição de edifícios e outras estruturas , CNAE 4311-8/01.
- 5 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno , CNAE 4311-8/02.
- 6 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 7 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral , CNAE 4330-4/04.
- 8 - Atividade Secundária: Obras de alvenaria , CNAE 4399-1/03.
- 9 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 10 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
EMMANUEL GOMES FURTADO	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
DAVI GOMES FURTADO	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 16:11 SOB Nº 25200791355.
PROTOCOLO: 170018938 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700284025. NIRE: 25200791355.
ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



EMMANUEL GOMES FURTADO, DAVI GOMES FURTADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 16:11 SOB Nº 25200791355.
PROTOCOLO: 170018938 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700284025. NIRE: 25200791355.
ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Sousa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Sousa, 17 de 01 de 2017

Emmanuel Gomes Furtado
EMMANUEL GOMES FURTADO
Sócio/Administrador

DAVI GOMES FURTADO
DAVI GOMES FURTADO
Sócio/Administrador

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Flávia Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edélio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
EMMANUEL GOMES FURTADO
DAVI GOMES FURTADO
Em test. da verdade. Sousa-PB, 17/01/2017, 15:04:04
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2017-000568]EMPL: R\$ 10,46 FAREN: R\$ 0,54 FEPJ: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,54
SELO DIGITAL: AEL82908-0TJR, AEL82909-RIZN -
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tbu.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 16:11 SOB Nº 25200791355.
PROTOCOLO: 170018938 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700284025. NIRE: 25200791355.
ED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA: ED CONSTRUCOES
SERVICOS E LOCACAO LTDA CNPJ: 26.942.000/0001-02**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

EMMANUEL GOMES FURTADO, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Sousa/PB, em 31-03-1972, Empresário, Portador do CPF N° 931.328.324-72 e cédula de identidade nº 1708134 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Malvino da Silveira, s/n, Bairro Jardim Iracema, Sousa/PB, CEP 58.807-040 e

DAVI GOMES FURTADO, Brasileiro, solteiro nascido em Brasília/DF, em 06-12-1998, empresário, Portador do CPF N° 124.929.504-17 e cédula de identidade nº 4366131 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Malvino da Silveira, s/n, Bairro Jardim Iracema, Sousa/PB, CEP 58.807-040.

Únicos sócios quotistas da empresa: **ED CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACAO LTDA**, com sede na RUA SÃO PAULO, Nº 39, ANDAR 1ANDAR, ESTAÇÃO, SOUSA/PB, CEP 58.807-245, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial Sob Nire de N° 25200791355, desta Comarca, inscrito no CNPJ sob o nº 26.942.000/0001-02, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A sociedade altera o nome empresarial de ED CONSTRUCOES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA para **YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

Admite-se na sociedade o sócio **JOSE BEZERRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Itabaiana/PB, em 06-07-1950, Engenheiro, Portador do CPF N° 078.460.704-44 e cédula de identidade nº 159.226 2 via SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Dos Ipês, s/n, Bairro Nações, Lagoa Seca/PB, CEP 58.117-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 15:22 SOB Nº 20190254718.
PROTOCOLO: 190254718 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902535580. NIRE: 25200791355.
YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures and initials, including 'JCB' and a large signature.



Retira – se da sociedade o sócio **EMMANUEL GOMES FURTADO**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Sousa/PB, em 31-03-1972, Empresário, Portador do CPF N° 931.328.324-72 e cédula de identidade nº 1708134 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Malvino da Silveira, s/n , Bairro Jardim Iracema, Sousa/PB, CEP 58.807-040, que cede e transfere suas cotas de capital no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o sócio **JOSE BEZERRA DA SILVA**, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **DAVI GOMES FURTADO**, Brasileiro, solteiro nascido em Brasília/DF, em 06-12-1998, empresário, Portador do CPF N° 124.929.504-17 e cédula de identidade nº 4366131 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Malvino da Silveira, s/n , Bairro Jardim Iracema, Sousa/PB, CEP 58.807-040 cede e transfere parte de suas cotas de capital no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o sócio **JOSE BEZERRA DA SILVA**, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO DAS COTAS

O Capital Social permanece sendo num total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), alterando se a sua distribuição dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	PART %	CAPITAL INTEGRALIZADO
DAVI GOMES FURTADO	100.000	R\$ 1,00	50 %	R\$100.000,00
JOSE BEZERRA DA SILVA	100.000	R\$ 1,00	50%	R\$100.000,00
TOTAL	200.000		100,00 %	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

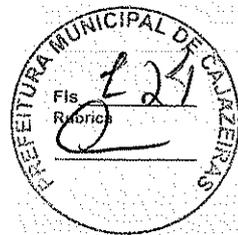
A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **DAVI GOMES FURTADO**, **JOSE BEZERRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 15:22 SOB N° 20190254718.
PROTOCOLO: 190254718 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902535580. NIRE: 25200791355.
YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures and initials:
ck
Duf
B
JJP



ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social, a ele fazendo parte integral, desde que não alteradas totais ou parcialmente por este aditivo nº 01.

E, por estar justa e contratada, a parte obriga-se a cumprir fielmente as condições estipuladas no presente instrumento, que fizeram imprimir em 01 (via) de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, outorga, a tudo presente.

3º OFÍCIO
SOUSA-PB

Emmanuel Gomes Furtado

EMMANUEL GOMES FURTADO

CPF – 931.328.324-72

3º OFÍCIO
SOUSA-PB

Sousa/PB, 06 de maio de 2019.

DAVI GOMES FURTADO

DAVI GOMES FURTADO

CPF – 124.929.504-17

3º OFÍCIO
FECHINE

JOSE BEZERRA DA SILVA

JOSE BEZERRA DA SILVA

CPF – 078.460.704-44



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 15:22 SOB Nº 20190254718.
PROTOCOLO: 190254718 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902535580. NIRE: 25200791355.
VIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2019
www.redesim.pb.gov.br



Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine e Tabelli
R. Marquês do Herói, 55 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande - PB
Tel.: (81) 3321-3002 - fechinecar@fechinecar.com.br

Matheus de Paula A. de Queiroz
Escritor
Rua Marquês do Herói, 55
81313-3002

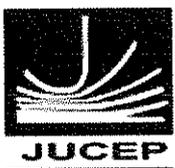
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
JOSE BEZERRA DA SILVA
Em test. da verdade em Campina Grande - PB 01/06/2019 11:34:00
Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escritor
[2019-012043] EMOL: R\$ 19,91 FAPEN: R\$ 0,29 FEPJ: R\$ 1,98 ISS: R\$
SELO DIGITAL: AIP99189-2FHK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58800-335 - Fone: (81) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
DAVI GOMES FURTADO
EMANUEL GOMES FURTADO
Em test. da verdade em Sousa - PB 29/05/2019 14:21:44
JOSE WALTER DA SILVA CESARINO JUNIOR - ESCRIVÃO
[2019-006396] EMOL: R\$ 119,82 FAPEN: R\$ 0,58 FEPJ: R\$ 3,96 ISS: R\$ 0,60
SELO DIGITAL: AIB99028-5160, AIB99029-PCLT
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

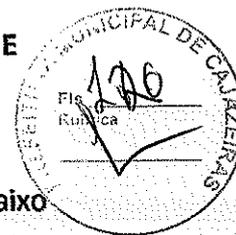
Jose Walter da Silva Cesarino Junior
Escritor Autorizado
3º Ofício - Sousa - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 15:22 SOB Nº 20190254718.
PROTOCOLO: 190254718 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902535580. NIRE: 25200791355.
YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA: YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.942.000/0001-02



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

DAVI GOMES FURTADO, Brasileiro, solteiro nascido em Brasília/DF, em 06-12-1998, empresário, Portador do CPF Nº 124.929.504-17 e cédula de identidade nº 4366131 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Malvino da Silveira, s/n, Bairro Jardim Iracema, Sousa/PB, CEP 58.807-040 e

JOSE BEZERRA DA SILVA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Itabaiana/PB, em 06-07-1950, Engenheiro, Portador do CPF Nº 078.460.704-44 e cédula de identidade nº 159.226 2 via SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Dos Ipês, s/n, Bairro Nações, Lagoa Seca/PB, CEP 58.117-000.

Únicos sócios quotistas da empresa: **YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA SÃO PAULO, Nº 39, ANDAR 1ANDAR, ESTAÇÃO, SOUSA/PB, CEP 58.807-245, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial Sob Nire de Nº 25200791355, desta Comarca, inscrito no CNPJ sob o nº 26.942.000/0001-02, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é alterado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	PART %	CAPITAL INTEGRALIZADO
DAVI GOMES FURTADO	260.000	R\$ 1,00	50 %	R\$260.000,00
JOSE BEZERRA DA SILVA	260.000	R\$ 1,00	50%	R\$260.000,00
TOTAL	520.000		100,00 %	R\$ 520.000,00

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

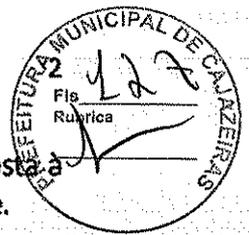
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 08:32 SOB Nº 20190604093.
 PROTOCOLO: 190604093 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905057973. NIRE: 25200791355.
 YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 01/11/2019
 www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Davi Gomes Furtado']

igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posterga à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio DAVI GOMES FURTADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social e aditivo nº 1 a ele fazendo parte integral, desde que não alteradas totais ou parcialmente por este aditivo nº 2.

E, por estar justa e contratada, a parte obriga-se a cumprir fielmente as condições estipuladas no presente instrumento, que fizeram imprimir em 01 (via) de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, outorga, a tudo presente.

Sousa/PB, 21 de outubro de 2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 08:32 SOB Nº 20190604093.
PROTOCOLO: 190604093 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905057973. NIRE: 25200791355.
YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/11/2019
www.redesim.pb.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS



NOME EMPRESARIAL: YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
NIRE: 25200791355
CNPJ: 26.942.000/0001-02

Aos 30 dias do mês de MARÇO DE 2020, às 14:00 horas, na sede da sociedade, localizada na SÃO PAULO, 39 - 1 ANDAR - ESTACAO - CEP : 58807-245 SOUSA - PARAÍBA.

PRESEÇA: Sócios representando a totalidade do capital social; o Sr. DAVI GOMES FURTADO, sócio administrador e Sr. JOSE BEZERRA DA SILVA, apenas sócio;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios na forma prevista do capital social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico relacionados ao exercício social encerrado em 31 de 12 de 2019.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2019 aprovadas por unanimidade sem reservas e restrições; A empresa declara expressamente que cumpriu todas as formalidades legais;

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se à presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios:

DAVI GOMES FURTADO
Sócio Administrador

Jose Bezerra da Silva
Rg. 1150-226 - SSP - PB (CREA 1075D-PB)

Sócio

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2019 e 31/12/2018



YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

SAO PAULO, 39 - 1 ANDAR - ESTACAO CEP : 58807-245

SOUSA / FB

CNPJ / CEI : 26.942.000/0001-02

Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 24/01/2017

Nº do Registro : 25200791355

Folha : 2

Balanco	31/12/2019	31/12/2018
	Valor	Valor
ATIVO	616.567,89 D	200.000,00 D
CIRCULANTE	616.209,49 D	200.000,00 D
DISPONIVEL	616.209,49 D	200.000,00 D
CAIXA	616.209,49 D	200.000,00 D
CAIXA MATRIZ	616.209,49 D	200.000,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	358,40 D	0,00
IMOBILIZADO	358,40 D	0,00
IMOBILIZADO EM USO	448,00 D	0,00
FERRAMENTAS	448,00 D	0,00
DEPRECIACOES ACUMULADAS	89,60 C	0,00
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	89,60 C	0,00
PASSIVO	616.567,89 C	200.000,00 C
CIRCULANTE	3.705,36 C	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.546,96 C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.546,96 C	0,00
INSS A RECOLHER	1.275,38 C	0,00
FGTS A RECOLHER	271,58 C	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.158,40 C	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	2.158,40 C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	2.158,40 C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	612.862,53 C	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	520.000,00 C	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	520.000,00 C	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	520.000,00 C	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	92.862,53 C	0,00
LUCRO NO EXERCICIO	92.862,53 C	0,00
LUCRO NO PERIODO	92.862,53 C	0,00

ANO : 2019

Reconhecemos a existência do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:

R\$ 616.567,89 (Seiscentos e Dezessets Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)



BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2019 e 31/12/2018

YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

0008

SAO PAULO, 39 - 1 ANDAR - ESTACAO CEP : 58807-245

SOUSA / PB

CNPJ / CEI : 26.942.000/0001-02

Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro : 24/01/2017

Nº do Registro : 25200791355

Folha : 3

Balanco	31/12/2019	31/12/2018
	Valor	Valor

AND : 2018

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra da:

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 21 a 22 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20/001280-D, em 09/05/2020.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

SOUSA / PB, 31 de Dezembro de 2019



FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA FURTADO

CONTADOR

C.P.F. 075.433.534-82 RG 3254475

C.R.C. PB-PB01122205

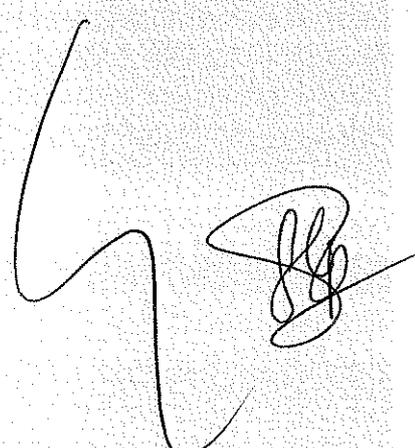


DAVI GOMES FURTADO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 124.925.504-17

R.O.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019



YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

SAO PAULO, 39 - 1 ANDAR - ESTACAO CEP : 58807-245

SOUSA / PB

CNPJ / CEI : 26.942.000/0001-02

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 24/01/2017

Nº do Registro: 25200791355

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	132.637,87	132.637,87
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		132.637,87
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	25.884,64	25.884,64
(=) Lucro Bruto		106.753,23
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	4.463,59	
13º SALARIO	363,00	
FGTS	378,39	
INSS	1.336,84	
RESCISÃO DE CONTRATO	2.403,44	8.945,26
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	1.100,53	
DESPEAS COM DEPRECIAÇÃO	89,60	1.190,13
DESPEAS TRIBUTARIAS		
TAXAS ESTADUAIS	175,94	
TAXAS MUNICIPAIS	106,75	
SIMPLES	3.312,62	3.595,31
DESPEAS GERAIS		
DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	160,00	160,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		92.862,53
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		92.862,53

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 20 a 20 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20/001280-0, em 09/06/2020.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

SOUSA / PB, 31 de Dezembro de 2019

Francisca B. de Oliveira Furtado
FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA FURTADO
CONTADOR
C.P.F. :075.433.534-82 RG : 3254475
C.R.C. :PB-PB01122205

DAVI GOMES FURTADO
DAVI GOMES FURTADO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :124.929.504-17
R.G. :

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SAO PAULO, 39 - 1 ANDAR - ESTACAO - CEP : 58807-245

SOUSA / PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 24/01/2017

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 25280791355

FOLHA : 0005



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{616.209,49}{3.705,36} \quad \text{ILG : } 166,30219$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{616.209,49}{3.705,36} \quad \text{ILC : } 166,30219$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{616.209,49}{3.705,36} \quad \text{ILS : } 166,30219$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

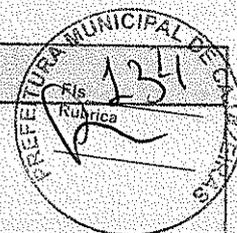
$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{616.209,49}{3.705,36} \quad \text{ILI : } 166,30219$$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 SÃO PAULO, 39 - 1 ANDAR - ESTACAO - CEP : 58807-245
 SOUSA / PB
 CNPJ: 26.942.000/0001-02 I.E.: ISENTO
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 24/01/2017
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 25200791355
 FOLHA : 0006

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO			
C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{61.286.253,00}{616.567,89}$
		C :	99,39903
LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{616.209,49}{612.862,53}$
		LRP :	1,00546

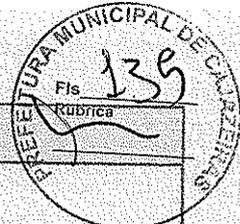
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{3.705,36}{616.567,89}$
		IEG :	0,00601
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS			
ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{3.705,36}{612.862,53}$
		ICT :	0,00605

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SÃO PAULO, 39 - 1 ANDAR - ESTACAO - CEP : 58807-245

SOUSA / PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 24/01/2017

Nº do Registro: 25200791355

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{92.862,53}{616.567,89} \quad RA : 0,15061$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{9.286.263,00}{612.862,53} \quad RPL : 15,15226$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{612.862,53}{616.567,89} \quad IIF : 0,99399$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{616.567,89}{3.705,36} \quad ISG : 166,39892$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

SAO PAULO, 39 - 1 ANDAR - ESTACAO - CEP : 58807-245

SOUSA / PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 24/01/2017

Nº do Registro: 25200781355

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado 358,40	IGI =	Patrimônio Líquido 612.862,53	IGI :	0,00058
-------	-----------------------------	-------	----------------------------------	-------	---------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 23 a 26 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraíba,
 Job nº 20/001280-0, em 09/06/2020.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Francisca B. de Oliveira Furtado
 FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA FURTADO

CONTADOR

C.P.F. : 075.433.534-82 RG : 3254475

C.R.C. : PB01122205

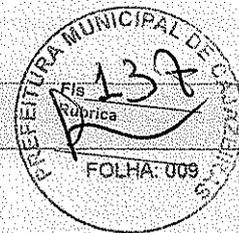
DAVI GOMES FURTADO
 DAVI GOMES FURTADO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 124.929.504-17

R.G. :

NOTAS EXPLICATIVAS



YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

SAO PAULO, 39 - 1 ANDAR - ESTACAO - CEP : 58807-245

SOUSA / PB

CNPJ: 26.942.000/0001-02

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 24/01/2017

Nº do Registro: 25200791355

1. Contexto Operacional

A empresa é estabelecida na cidade de Sousa-PB e dedica-se ao serviço de construção civil. A mesma foi aberta em 2017, porém operacionalizou suas de atividade no corrente ano. Atualmente, suas operações compreendem a execução e administração de obras de construção civil em geral, serviços de empreitada, por conta própria ou de terceiros.

2. Apresentação das demonstrações

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com as normas vigentes para pequenas empresas.

As receitas e os custos oriundos de prestação de serviços são apropriados ao resultado conforme sua execução, em conformidade com o período de competência.

A moeda funcional da Companhia é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Caixa e Equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários a vista, representando as disponibilidades totais da empresa.

Quanto ao Passivo Circulante e Não Circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos. De acordo com balanço encerrado a empresa não apresenta dívida com fornecedores apenas as obrigações trabalhistas e tributarias.

O Patrimônio Líquido é composto pelo Capital social mais a variação de resultado do exercício ficando no final do exercício no valor de R\$ 612.862,53.

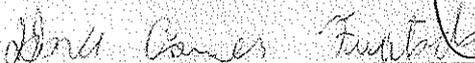
Os impostos da referida empresa são recolhidos mensalmente através da modalidade SIMPLES NACIONAL por se tratar de uma empresa enquadrada como MICROEMPRESA e optante pelo Simples Nacional desde 2017.

3. Informações Gerais

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 520.000,00, dividido em 520.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Davi Gomes Furtado, R\$ 260.000,00 (50%) e José Bezerra da Silva, R\$ 260.000,00 (50%);

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio Davi Gomes Furtado.

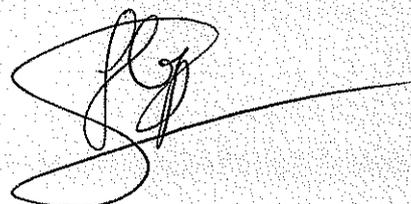

FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA FURTADO
CONTADOR
C.P.F. :075.433.534-82 RG : 3254475
C.R.C. :PB-PB01122205


DAVI GOMES FURTADO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :124.929.504-17
R.G. :

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 15:03 SOB Nº 20204047072.
PROTOCOLO: 204047072 DE 17/06/2020 12:23.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002477971. NIRE: 25200791355.
YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/06/2020
www.redesim.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



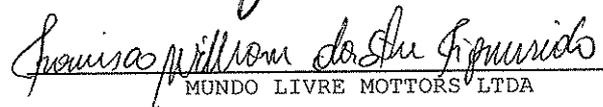
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 10/09/2021. Licitantes cadastrados neste processo: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - CNPJ: 05.463.825/0001-66; YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.942.000/0001-02. Às 12:00 horas do dia 27/09/2021, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº SA. 032/2021 de 08/2021, composta pelos servidores: DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira; LINDEMBERG BATISTA PONCHET - Membro da equipe de apoio; FRANCISCO JOCERLAN SILVA SANTOS - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - Representante: DAVID EDSON DANTAS FILHO - Credenciamento com restrição - participação válida, CPF nº 102.447.804-12; MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - Representante: FRANCISCO WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO, CPF nº 337.786.104-72. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores classificados na fase de lances verbais foram considerados inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório. A Pregoeira fixou aos licitantes prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. A Pregoeira informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Considerações da Pregoeira: A EMPRESA YIDAL CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 26.942.000/0001-02 APRESENTOU CREDENCIAMENTO COM PROCURAÇÃO SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETARIO ONDE FOI OBSERVADO PELA PREGOEIRA QUE TRATA-SE DE UMA EMPRESA DE CONTRUÇÃO ONDE NÃO CONSTA CNAIS DE VENDA DE MOTOS, SUA PROPOSTA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO FAZER PARTE DO RAMO DE ATIVIDADE DO CERTAME. QUESTIONAMENTO LEVANTADO ANTES DO INICIO DA SESSÃO ONDE FOI EXPLICADO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE O MESMO NÃO PODERIA PARTICIPAR DO CERTAME, O REPRESENTANTE POR SUA VEZ INSISTIU EM PARTICIPAR, MINUTOS ANTES DO INICIO DA SESSÃO OS REPRESENTANTES DA EMPRESA YIGAL CONSTRUTORA PROCUROU O REPRESENTANTE DA EMPRESA MUNDO LIVRE PEDINDO VANTAGEM FINANCEIRA PARA DESISTIR DO CERTAME, ONDE O MESMO SE NEGOU ALEGANDO QUE NÃO TRABALHA DESSA FORMA E GANHASSE QUEM OFERTASSE A MELHOR PROPOSTA. A EMPRESA MUNDO LIVRE SOB O CNPJ Nº 05.463.825/0001-66 FOI IDENTIFICADO QUE SUA PROPOSTA APRESENTAVA QUANTIDADE MENOR QUE O TERMO DE REFERENCIA, DESCLASSIFICANDO ASSIM AMBAS AS PROPOSTAS, FICANDO ABERTO O PRAZO, DE ACORDO COM O ART.48, § 3º DA LEI 8.666/93 - "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DENYZE GONSALO FURTADO


LINDEMBERG BATISTA PONCHET


FRANCISCO JOCERLAN SILVA SANTOS


MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA


YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

**PROPOSTA DE PREÇO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**
PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 00015/2021

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) motocicletas, 0 km, para atender as demandas da Secretaria de Fazenda Pública, com vistas a realização da campanha "IPTU PREMIADO" e demais secretarias do MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.
CNPJ – 05.463.825/0001-66
Praça Major José Marques Galvão, 37 – Cajazeiras – Paraíba

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta conforme os dados abaixo:

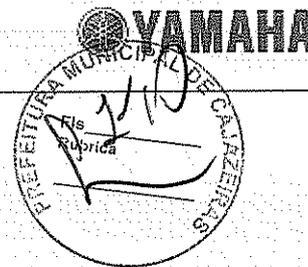
CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	Preço UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	MOTOCICLETA, 0KM; TIPO URBANA; BICOMBUSTÍVEL; TANQUE 15,7 LITROS; DE 150 CILINDRADAS; 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO ELETRÔNICA; FREIOS A DISCO DIANTEIRA(UBS); 4 TEMPOS; MONOCILÍNDRICO; ARREFECIDA A AR; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022; GARANTIA DE 3 ANO.	YAMAHA/FACTOR 150ED UBS	UND	20	13.800,00	R\$ 276.000,00

Valor total da proposta: R\$ 276.000,00 – treze mil e oitocentos reais
Prazo de entrega: Conforme estabelecido no edital.
Condição de pagamento: Conforme estabelecido no edital.
Validade da proposta: 60 dias

Cajazeiras(PB), 27 de setembro de 2021

Francisco William da Silva Figueiredo
Francisco William da Silva Figueiredo
CPF 337.386.104-72
Diretor

Recebido em
28/09/2021
às 08:58



ÍNDICE

- 1 – CNPJ
- 2 – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL
- 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALISTA
- 6 - DECLARAÇÃO DO LICITANTE Art. 7º Inciso XXXIII, da CF – ART. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93
- 7 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- 8 – DECLARAÇÃO de Submeter-se a todas as cláusulas e condições do instrumento convocatório
- 9 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 10 - CONTRATO SOCIAL- CONSOLIDADO
- 11 – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- 12 - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- 13 – INSCRIÇÃO ESTADUAL
- 14 – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF
- 15 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
- 16 – RG E CPF – SÓCIOS

Francisco William da Silva Figueiredo
Francisco William da Silva Figueiredo
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.463.825/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2003
NOME EMPRESARIAL MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC MAJOR JOSE MARQUES GALVAO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (083) 5316-066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 15:06:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.138.001-8	SITUAÇÃO ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - EPP	
NOME FANTASIA	
CNPJ/CPF 05.463.825/0001-66	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520040044-5
LOGRADOURO PC MAJOR JOSE MARQUES GALVAO	NÚMERO 37
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	CEP 58900-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4541-2/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
PRINCIPAL 4541-2/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
SECUNDÁRIO 4541-2/04	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 05/02/2003
RESPONSÁVEL LEGAL FRANCISCO WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO	CPF 337.386.104-72
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	VALIDADE 24/03/2022
CONTROLE 202109241158321907	DATA DE EMISSÃO 24/09/2021 11:58:32

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 9D8E.E5D2.C5E3.82E5

Emitida no dia 08/09/2021 às 11:50:26

Nome Empresarial:

MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - EPP

Endereço:

MAJOR JOSE MARQUES GALVAO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.138.001-8

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

37

CNPJ/CPF:

05.463.825/0001-66

Complemento:

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 08/09/2021
Hora: 15:21:36



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021/000557

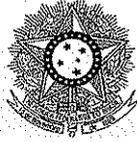
Controle da Autenticação
A81.D9C.89B.094.B99

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

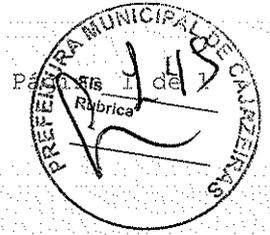
05.463.825/0001-66	MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA
PRAÇA MAJOR JOSE MARQUES GALVÃO 37	
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
5041503 -Comércio a varejo de motocicletas e motonetas	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.	

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.
Validade: 07/11/2021
Certidão emitida em: 08/09/2021 15:21:36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.463.825/0001-66
Certidão nº: 21391402/2021
Expedição: 07/07/2021, às 08:58:20
Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.463.825/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA
CNPJ: 05.463.825/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:54:26 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **2988.B1BF.BC51.BDF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.463.825/0001-66
Razão Social: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA
Endereço: PÇA MAJOR JOSE MARQUES GALVAO 37 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2021 a 13/10/2021

Certificação Número: 2021091400590957943288

Informação obtida em 27/09/2021 11:29:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.463.825/0001-66

Razão Social: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

Nome Fantasia: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

Certidão emitida às 09:00 de 23/09/2021.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **w0IG.c61r**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



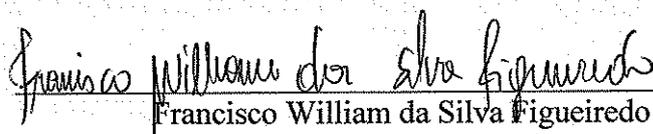
PREGÃO PRESENCIAL N. 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

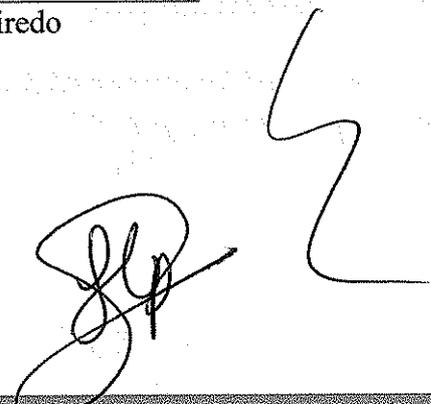
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.
CNPJ – 05.463.825/0001-66

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art.7º, Inciso XXXIII, da CF – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art.7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Cajazeiras(PB), 27 de setembro de 2021.


Francisco William da Silva Figueiredo
Diretor



CNPJ: 05.463.825/0001-66 – INSC. EST.: 16.138.001-8
Praça Major José Marques Galvão, 37 – Centro – Cajazeiras – Paraíba.
Email mundolivre764@gmail.com – Fone (83) 3531-6066 Fax (83) 3531-2330

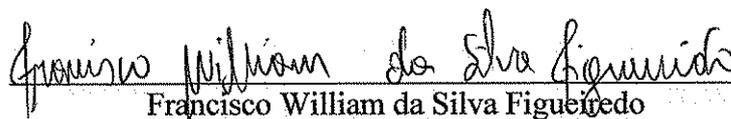
PREGÃO PRESENCIAL N. 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.
CNPJ – 05.463.825/0001-66

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art.32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Cajazeiras(PB), 27 de setembro de 2021.



Francisco William da Silva Figueiredo
Diretor



PREGÃO PRESENCIAL N. 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

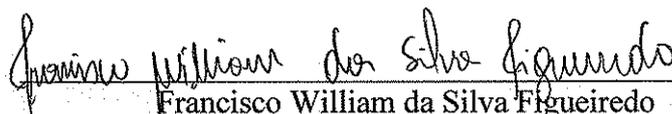


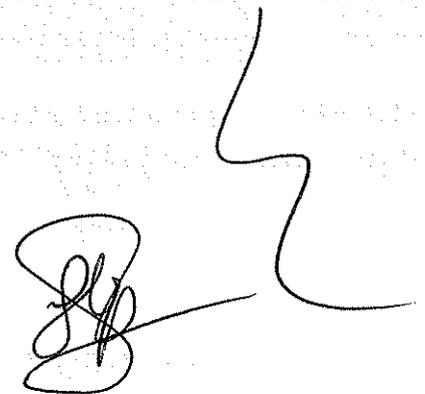
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.
CNPJ – 05.463.825/0001-66

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo Instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas

Cajazeiras(PB), 27 de setembro de 2021.


Francisco William da Silva Figueiredo
Diretor



CNPJ: 05.463.825/0001-66 – INSC. EST.: 16.138.001-8
Praça Major José Marques Galvão, 37 – Centro – Cajazeiras – Paraíba.
Email mundolivres764@gmail.com – Fone (83) 3531-6066 Fax (83) 3531-2330



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins de direito, a pedido de pessoa interessada que a Empresa MUNDO LIVRE MOTTORS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05497410/0001-66, estabelecida na Praça Major José Marques Galvão, 37, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, forneceu 03 (três), motocicletas ao Município de Conceição/PB, objeto do processo licitatório Pregão Presencial 00016/2018.

Registramos que a empresa cumpriu fielmente com a execução do contrato, na entrega das motocicletas dentro do prazo legal, nada constando que a desabone até a presente data.

Conceição/PB, 07 de julho de 2021.

[Handwritten signature]
Fidel Ferreira Leite
CPE 538.444.964-20
SEC. ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Handwritten mark]* da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 22/09/2021.

[Handwritten signature]

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AMB75801-7B6Q
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 3,07. FARPEN R\$: 0,30. FEPJ R\$: 0,00



08.943.227/0001-621
Prefeitura M. de Conceição - PB
Centro Administrativo Imbué
CEP: 58.970-000
Conceição - PB



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA."

FRANCISCO WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, nascido no dia 04 de março de 1.963, natural de Brejo Santo – CE, filho de Francisco de Assis Figueiredo e de Maria Zélia da Silva, empresário, portador da cédula de identidade nº 839.755, expedida pela SSP/PB, em 27/03/1981, com CPF nº 337.386.104-72, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros nº 29 – Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000:

JOSEFA JOELMA FURTADO DIAS, brasileira, divorciada, nascida no dia 20 de outubro de 1.962, natural de Mauriti – CE, filha de Porfírio Furtado de Lacerda e Avani Dias de Lacerda, empresária, portadora da cédula de identidade nº 839.708, 2ª via, expedida pela SSP/PB, em 16/06/1989, com CPF 321.323.604-72, residente e domiciliada à Rua Vidal de Negreiros nº 29, Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000; Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada "MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.", com sede na Praça Major José Marques Galvão nº 37, Centro – Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE – 25200400445 por despacho de 09/01/2003, CNPJ nº 05.463.825/0001-66, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica extinta a filial 01, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 14, Centro, na cidade de Sousa – Paraíba, CEP 58.800-110, CNPJ 05.463.825/0002-47, NIRE 25900.15492-7.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato Inicial e Alterações posteriores não especificamente alteradas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA e tem sua sede na cidade de Cajazeiras – PB, na Praça Major Jose Marques nº 37 Centro – CEP 58.900-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 16:25 SOB Nº 20160360552.
- PROTOCOLO: 160360552 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602545055. NIRE: 25900154927.
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA."



CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objetivo social é:

- a) Comercialização no varejo de motocicletas e motonetas, novas e usadas;
- b) Comercialização no varejo de peças e acessórios correlatos;
- c) Comercialização no varejo de óleos lubrificantes;
- d) Comercialização no varejo de veículos recreativos novos e usados, Triciclos e Quadriciclos;
- e) Prestação de serviços de assistência técnica, consertos, manutenção, reparos e lubrificação dos produtos referidos nos itens 'a' e 'd' acima; e
- f) Administração e Intermediação de contratos de consórcio e de financiamento bancário (crédito direto ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
FRANCISCO WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO	250.000	250.000,00	50,00 %
JOSEFA JOELMA FURTADO DIAS	250.000	250.000,00	50,00 %
TOTAIS	500.000	500.000,00	100,00 %

CLAÚSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 16:25 SOB Nº 20160968552.
PROTOCOLO: 160360552 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602545055. NIRE: 25900154927.
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "MUNDO LIVRE MOTORS LTDA."



CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio Francisco William da Silva Figueiredo, com poderes e atribuições de assinar separadamente todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz; não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

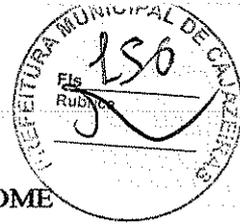
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - As divergências entre os sócios poderão ser resolvidas amigavelmente ou por meio de arbitragem, de conformidade com a Lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 16:25 SOB Nº 20160360552.
PROTOCOLO: 160360552 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602545055. NIRE: 25900154927.
MUNDO LIVRE MOTORS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/11/2016
www.redesim.pb.gov.br



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA."

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cajazeiras para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato..

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cajazeiras (PB), 03 de Novembro de 2016

 *Francisco William da Silva Figueiredo*
Francisco William da Silva Figueiredo

 *Josefa Joelma Furtado Dias*
Josefa Joelma Furtado Dias

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
RECONHEÇO (POR AUTENTICIDADE) A TIPOGRAFIA DE FRANCISCO WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO DOU PR. CAJAZEIRAS -Paraíba, 08/11/2016.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
RECONHEÇO (POR AUTENTICIDADE) A TIPOGRAFIA DE JOSEFA JOELMA FURTADO DIAS DOU PR. CAJAZEIRAS -Paraíba, 08/11/2016.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Foto Digital de Reconhecimento Tipo Normal B-AEE-0088-P2FD
Confira os dados do ato em <http://seledigital.pb.jus.br>
EMOLUM: R\$: 10,18 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Foto Digital de Reconhecimento Tipo Normal B-AEE-0088-P2FD
Confira os dados do ato em <http://seledigital.pb.jus.br>
EMOLUM: R\$: 10,18 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

Renelita da R. Moésia
 **ESCREVENTE**

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCREVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 16:25 SOB Nº 20160360552.
PROTOCOLO: 160360552 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602545055. NIRE: 25900154927.
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERNAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSEFA JOELMA FURTADO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 839708 SSP PB

CPF: 321.323.604-72 DATA NASCIMENTO: 20/10/1962

FILIAÇÃO: PORFIRIO FURTADO DE LACERDA AVANI DIAS DE LACERDA

PERMISSÃO: ACC CATIAS: E

Nº REGISTRO: 03524546690 VALIDEZ: 15/09/2025 1ª HABITUAÇÃO: 01/10/1985

OBSERVAÇÕES:
 A:

Josefa Joelma Furtado Dias
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAJAZEIRAS, PB DATA EMISSÃO: 13/10/2020

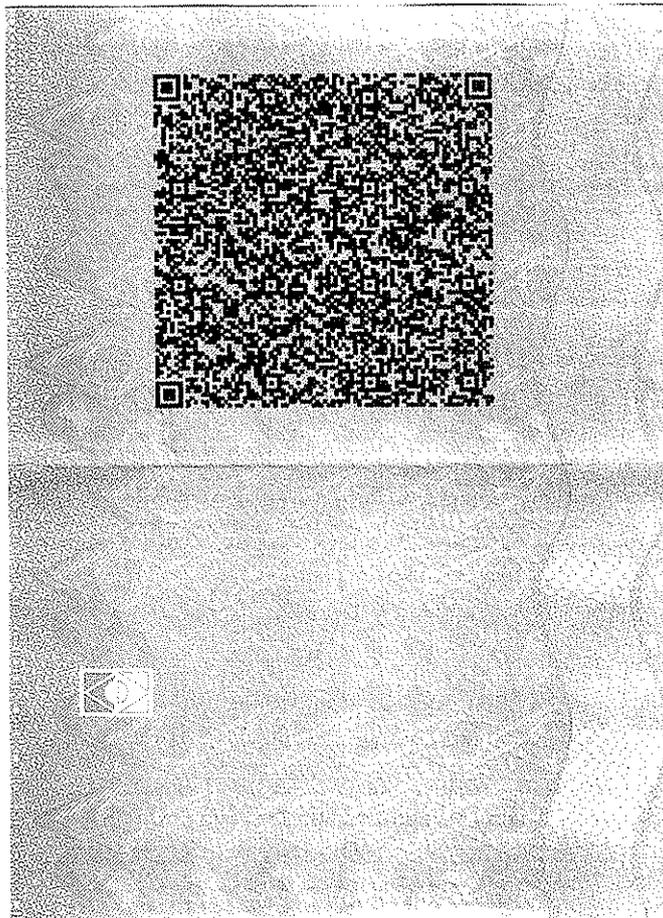
ASSINATURA DO EMISSOR: 64950305162 PE041048326

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1851321661
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1851321661



SETOR DE LIGTAÇÃO
 CONFERE COM
 O ORIGINAL
 Mat. 76600
 24/09/2027



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: FRANCISCO WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 839755 SSP PB

CPF: 337.386.104-72 DATA NASCIMENTO: 04/03/1963

FILIAÇÃO: FRANCISCO ASSIS DE FIGUEIREDO MARIA ZELIA DA SILVA

Nº REGISTRO: 02819818099 VALIDADE: 06/04/2023 1ª NARRAÇÃO: 07/05/1981

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Francisco William da Silva Figueiredo*

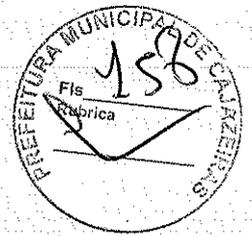
LOCAL: CAJAZEIRAS, PB DATA EMISSÃO: 16/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 11607335956 PB036545376

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1643240620

PROIBIDO PLASTIFICAR 1643240620



SETOR DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

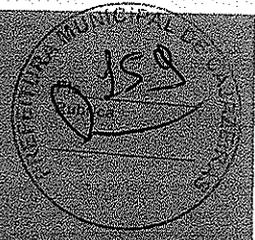
Mat. 16600

24/09/2021

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS



SETOR DE LICITAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL

ALVARÁ

Mat. 96600

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

24/09/2021

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE

MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

ENDEREÇO

PR JOSE MARQUES GALVÃO 00037 PÇA.MAJOR JOSE
MARQUES,37 CENTRO - B.CENTRO

ATIVIDADE

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

46788-0

CNPJ / CPF

05.463.825/0001-66

CNAE

5041503

RESTRICÇÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

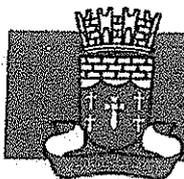
31 de Dezembro de 2021

DOCUMENTO EMITIDO EM

14 de Janeiro de 2021

Lucas Andrade Alves

Coordenador de Tributos
Portaria Nº 046.2021

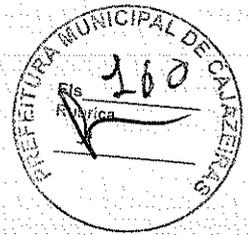


PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO A
FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MUNDO LIVRE MOTORS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.453.825/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.318.458,18	R\$ 1.861.458,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 873.568,83	R\$ 1.200.331,65
DISPONÍVEL		R\$ 386.872,83	R\$ 505.183,88
CASH GERAL		R\$ 238.095,00	R\$ 255.000,00
CASH ADIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASH GERAL		R\$ 222.098,00	R\$ 234.866,81
BANCO DO NORDESTE		R\$ 58.693,79	R\$ 155.615,91
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 58.434,18	R\$ 110.490,21
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 245,14	R\$ 13.056,55
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 500,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 2012,49	R\$ 31.514,05
APLICACOES FINANC. DE LIQUIDEZ MEDIDA		R\$ 101.387,18	R\$ 144.858,61
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 80.918,82	R\$ 436,69
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 159.309,81
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REB. CONTA VINCULADA CAPITAL DE GIRO DE		R\$ 2.000,00	R\$ 7.308,11
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 39.923,34	R\$ 815,04
CREDITOS		R\$ 122.037,70	R\$ 227.774,10
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 27.001,76	R\$ 10.860,81
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 27.001,76	R\$ 19.850,01
CARTOES DE CREDITO A RECEBER		R\$ 68.105,45	R\$ 140.823,27
ELO CARTAO		R\$ 27.220,83	R\$ 8.750,35
MASTERCARD		R\$ 7.853,00	R\$ 68.300,00
VISA		R\$ 4.105,16	R\$ 12.817,32
CHEQUES A DEPOSITAR		R\$ 25.789,53	R\$ 11.050,02
CHEQUES A RECEBER		R\$ 25.789,53	R\$ 11.050,02
OUTROS CREDITOS		R\$ 65.994,35	R\$ 169.620,30
ITULOSA RECEBER		R\$ 18.339,54	R\$ 18.339,54
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (CP DE CAPITALIZACAO)		R\$ 10.038,54	R\$ 10.038,54
TRIBUT. E CONTRIB. A RECEBER/COMPENSA		R\$ 3.000,00	R\$ 215,89
CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSA		R\$ 7.122,45	R\$ 214,09
IRPJ A COMPENSA		R\$ 640,00	R\$ 0,00
IRRF		R\$ 231,54	R\$ 0,00
ADANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 67.732,10
ADANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.175,11
ADANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 64.152,98
ADANTAMENTOS PARA VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 1.404,00
EMPRESTIMOS		R\$ 63.457,17	R\$ 69.131,02
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 63.457,17	R\$ 69.131,02
CHEQUES ENVIOADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.648,70
APLICACOES EM CADRETA DE POLICIA		R\$ 134,86	R\$ 134,86
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 134,86	R\$ 134,86
ESTOQUES DEBENS		R\$ 376.044,78	R\$ 341.738,10
ESTOQUES		R\$ 376.044,78	R\$ 341.738,10
(1) ESTOQUE DE MAT. EM TRILHATO		R\$ (2.328,71)	R\$ (12.888,93)
LUBRIFICANTES		R\$ 14,54	R\$ 495,48
MOTOCICLETAS ADIVAS		R\$ 45.027,77	R\$ 74.076,52
PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 327.811,10	R\$ 264.742,37
FUNDOS		R\$ 8.874,12	R\$ 8.480,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 345.800,37	R\$ 221.352,47
IMOBILIZADO		R\$ 545.038,87	R\$ 221.352,47
RENTES E DIÁRIOS EM USO		R\$ 104.420,19	R\$ 507.313,27
DEPOSITOS EM MOEDAS		R\$ 11.508,86	R\$ 11.888,85
COMPUTADORES E PERIFERICO		R\$ 28.101,40	R\$ 29.784,45
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 11.320,00	R\$ 33.520,34
MAQUINAS UTILIZADAS		R\$ 545,00	R\$ 150,00
TERMINAIS EM FASE DE ACABAMENTO		R\$ 360.000,00	R\$ 520.000,00
VEICULOS		R\$ 158.611,84	R\$ 187.468,96
(11) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (359.810,81)	R\$ (307.486,76)
(12) DEPREC. ACUMULADA COMPUTADORES E PERIFERICO		R\$ (24.811,30)	R\$ (16.701,26)
(13) DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (20.510,00)	R\$ (20.510,00)
(14) DEPREC. ACUM. MOVES E UTILIZADOS		R\$ (593,00)	R\$ (593,00)
(15) DEPREC. ACUMULADA TERRENS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(16) DEPREC. ACUMULADA VEICULOS		R\$ (111.600,50)	R\$ (162.563,55)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 342.261,60
COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 302.251,60
DEMONSTRAÇÃO MOTOCICLETAS		R\$ 0,00	R\$ 383.701,00
MOTOCICLETAS PARA DEMONSTRAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 383.701,00
PASSIVO		R\$ 1.318.458,18	R\$ 1.861.458,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.155.880,00	R\$ 1.313.918,81
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R\$ 269.811,89	R\$ 456.200,00
FORNecedor		R\$ 55.740,45	R\$ 68.200,10
FORNecedor DIVERSOS		R\$ 19.184,48	R\$ 18.947,65
YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA - MOTOR		R\$ 3.408,87	R\$ 4.455,88
YAMAHA MOTOR DO BRASIL - PEÇAS		R\$ 38.059,30	R\$ 25.290,25
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 203.787,85	R\$ 426.362,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 338.787,85	R\$ 426.362,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 721.269,00	R\$ 823.770,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 55.009,00	R\$ 177.803,47
BANCO DO NORDESTE CONTA ESPECIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00
(1) BANCO DO NORDESTE		R\$ 0,00	R\$ (7.686,82)
EMPRESTIMOS		R\$ (20.000,00)	R\$ (20.000,00)
EMPRESTIMO DE BOM		R\$ 581.889,00	R\$ 287.848,68
FRANCOIS VALMUN DA SILVA PACHECO		R\$ 0,00	R\$ 208.000,00
JOSEFA JOELMA FURTADO DAS OBRAS, TRILHATAS E PRODIGENAS		R\$ 25.016,00	R\$ 21.600,00
FOUNDA DE PAGAMENTO DE ENCARGOS A PAGAR		R\$ 12.300,00	R\$ 7.841,34
FUNDOS		R\$ 345,00	R\$ 246,88
CONTR. SINDICAL A RECOLHER-EMPREGADO		R\$ 1.234,29	R\$ 651,81
FUNDO A RECOLHER - EMPRESA		R\$ 1.750,01	R\$ 1.570,56
SALARIOS E ORDENSO A PAGAR		R\$ 7.832,04	R\$ 5.114,86
FUNDO DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 11.709,83	R\$ 17.207,20
DEBENS RENDIMENTOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.648,00
LUCROS DISTRIBUIOS A PAGAR		R\$ 11.109,03	R\$ 11.109,03
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 9.378,45	R\$ 7.108,69
IMPONTO PETIGOS NA FONTE A RECOLHER		R\$ 7.434,65	R\$ 5.401,65
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.267,42	R\$ 2.267,42
IRRF A RECOLHER		R\$ 211,53	R\$ 228,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 5.901,50	R\$ 4.618,10
CONTR. A RECOLHER		R\$ 2.463,17	R\$ 609,43
ICMS A RECOLHER		R\$ 451,69	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 116,00	R\$ 116,00
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA A RECOLHER		R\$ 204,34	R\$ 204,24
IRPJ A RECOLHER		R\$ 2.106,19	R\$ 3.459,28
IRRF A RECOLHER		R\$ 228,21	R\$ 181,72
PATRONAL DO LIQUIDO		R\$ 103.651,66	R\$ 170.950,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(1) LUCROS OU PRELUIOS ACUMULADOS		R\$ (26.462,34)	R\$ (24.176,00)
(2) LUCROS OU PRELUIOS ACUMULADOS		R\$ (208.442,34)	R\$ (204.148,00)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 303.261,50
COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 303.261,50
DEMONSTRAÇÃO DE MOTOCICLETAS		R\$ 0,00	R\$ 303.261,50
MOTOCICLETAS PARA DEMONSTRAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 303.261,50

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo do número DD.04.3A.5F.88.94.A6.09.BA.0F.D6.F1.76.13.0F.2D.C2.06.49-6, nos termos do Decreto nº 6.693/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MUNDO LIVRE MOTORS LTDA CNPJ: 05.483.825/0001-60
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número do Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
1) RECEITA OPERACIONAL BRUTA/ FATURAMENTO BRUTO		R\$ 2.884.817,21	R\$ 3.269.976,91
VEICULOS		R\$ 2.839.876,16	R\$ 2.865.842,08
1.1) VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 184.185,87	R\$ 441.239,28
LUBRIFICANTES		R\$ 879,87	R\$ 210,00
PNEUS		R\$ 7.650,00	R\$ 2.123,85
MÃO DE OBRA CLIENTES		R\$ 24.288,99	R\$ 27.197,48
MÃO DE OBRA GARANTIA		R\$ 7.825,45	R\$ 1.373,18
MÃO DE OBRA PENSÃO		R\$ 1.088,45	R\$ 3.204,08
COMISSÕES		R\$ 18.888,48	R\$ 12.122,87
REGIMIO FINANCEIRO		R\$ 456,21	R\$ 76,88
1.1.1) Dividendos e Atribuições de Receita		R\$ (352.529,29)	R\$ (173.326,52)
1.2) DEVOL. DE VENDAS - MOTOS NOVAS		R\$ (4.151,00)	R\$ 0,00
1.3) DEVOL. DE VENDAS - MOTOS USADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4) DEVOL. DE VENDAS - PEÇAS/ ACESSÓRIOS		R\$ (1.870,79)	R\$ (263,56)
1.5) DEVOL. DE VENDAS - PNEUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6) DEVOL. DE VENDAS - LUBRIFICANTES		R\$ (43,04)	R\$ 0,00
1.7) DEVOL. DE VENDAS - PROD. DE FORÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.8) ICMR		R\$ (87.588,90)	R\$ (23.159,29)
1.9) IIS		R\$ (2.882,42)	R\$ (2.330,89)
1.10) IPI		R\$ (1.772,20)	R\$ (16.668,71)
1.11) ICFINS		R\$ (87.000,95)	R\$ (80.672,20)
1.12) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 2.536.897,59	R\$ 3.177.888,88
2) (1) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (17.221.700,94)	R\$ (2.220.570,64)
2.1) MOTOCICLETAS VARIAS		R\$ (2.809.339,43)	R\$ (2.104.009,50)
2.2) MOTOCICLETAS UNIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3) PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (262.288,43)	R\$ (412.823,65)
2.4) LUBRIFICANTES		R\$ 6.576,45	R\$ (1.668,24)
2.5) PNEUS		R\$ 4.251,83	R\$ (1.025,80)
2.6) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 487.287,59	R\$ 556.883,52
3) Receitas Operacionais		R\$ 8.189,52	R\$ 12.184,66
3.1) VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2) COMISSÕES DE PERMANENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3) COMISSÕES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.4) DESCONTOS OUTROS		R\$ 245,26	R\$ 289,18
3.5) JUROS ATIVOS		R\$ 389,30	R\$ 50,84
3.6) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 8.552,61	R\$ 11.595,38
3.7) RESD. APLIC. FINANCEIRAS		R\$ 3,58	R\$ 416,15
3.8) DIVIDENDOS GASTRUBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.9) JUROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.10) (1) Despesas Operacionais		R\$ (645.034,51)	R\$ (634.811,30)
3.11) PRGALDORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.12) SALÁRIOS		R\$ (120.822,52)	R\$ (28.270,87)
3.13) FERIAS		R\$ (10.828,82)	R\$ (3.107,41)
3.14) 13º SALÁRIO		R\$ (9.712,78)	R\$ (10.673,26)
3.15) INDENIZACÕES		R\$ (12.721,58)	R\$ (2.876,44)
3.16) INSS		R\$ (44.082,11)	R\$ (26.856,09)
3.17) FOLTS		R\$ (19.066,30)	R\$ (9.886,29)
3.18) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (17.058,00)	R\$ (27.973,52)
3.19) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (3.787,53)	R\$ (1.309,52)
3.20) BENS DE PROPRIO VALOR		R\$ 0,00	R\$ (1.239,29)
3.21) FRETES E CARRETOS		R\$ 210,00	R\$ (60,28)
3.22) GÁS E ESPRITO		R\$ 5.751,82	R\$ (1.231,85)
3.23) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (11.762,42)	R\$ (5.482,89)
3.24) TELEFONE		R\$ (11.550,86)	R\$ (7.222,35)
3.25) ALUGUEIS		R\$ (55.869,28)	R\$ (27.846,02)
3.26) MANUTENÇÃO DE TERCEIROS		R\$ (15.764,12)	R\$ (27.274,72)
3.27) OUTROS GASTOS		R\$ (2.200,18)	R\$ (5.831,30)
3.28) DESPESAS COM INTERNET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.29) ALUG. TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.30) IMPRESSOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ (11.180,00)	R\$ (205,16)
3.31) MANUTENÇÃO DE ESTACAS		R\$ 25.831,44	R\$ (18.207,83)
3.32) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		R\$ (12.297,40)	R\$ (6.294,89)
3.33) CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ 0,00	R\$ (2.983,46)
3.34) DESPESAS LEGAIS E CARTORARIAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
3.35) DESPESAS POSTAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.36) FOTOCOPIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.37) CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ (6.752,29)	R\$ (28.192,29)
3.38) COMERCIAL		R\$ (16.871,38)	R\$ (15.212,41)
3.39) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.40) MATERIAL CONTRA INCÊNDIO		R\$ (10,00)	R\$ (220,00)
3.41) GÁS E COZINHA		R\$ (182,30)	R\$ (80,00)
3.42) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (13.772,20)	R\$ (4.894,12)
3.43) DESP. LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.44) UNIFORMES		R\$ (745,00)	R\$ (1.224,60)
3.45) DEPRECIACÕES		R\$ (18.584,80)	R\$ (144.820,14)
3.46) AMORTIZACÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.47) HONORÁRIOS		R\$ (2.642,14)	R\$ (6.078,41)
3.48) CURSOS, TREINAMENTOS E HOSPEDAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.49) ENPLACAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.50) GRÁVIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.51) INVASÃO DE ÁREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.52) MATERIAL OFICINA		R\$ (300,00)	R\$ (710,77)
3.53) SERRA		R\$ 0,00	R\$ (800,00)
3.54) SISTEMA DE INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.55) USO FICHA		R\$ 0,00	R\$ (1.740,74)
3.56) HONORARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.57) ENPLACAMENTO FICHA DE TENDÓRIOS		R\$ (2.122,11)	R\$ (1.168,00)
3.58) IPTU		R\$ (827,27)	R\$ (537,20)
3.59) IPTVA		R\$ (130,17)	R\$ 0,00
3.60) TAXAS DIVERSAS		R\$ (4.818,64)	R\$ (12.091,28)
3.61) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 31.252,08	R\$ 34.476,99
4) Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1) JUROS DE BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2) Outras Receitas		R\$ (27.438,04)	R\$ (22.193,62)
4.3) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (5.489,41)	R\$ (2.554,39)
4.4) ENCARGOS EMPRESTIMOS		R\$ (14.824,71)	R\$ (1.200,35)
4.5) JUROS DE HONRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.6) JUROS PASSIVOS		R\$ (470,89)	R\$ (391,09)
4.7) ENCARGOS DE DESCONTOS - DIÉRETES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.8) ENCARGOS DE DESCONTOS - EMPRÉSTIMOS		R\$ (2.818,17)	R\$ (2.401,49)
4.9) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (1.528,52)	R\$ (2.809,68)
4.10) ITRF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.11) CMF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.12) FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.13) 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.14) INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.15) FOLTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.16) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.17) MULTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.18) MULTAS DE TRÁNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.19) DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.20) DEPRECIACÃO AJUSTE IPCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.21) IRPJ		R\$ (793,80)	R\$ (2.428,20)
4.22) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (451,68)	R\$ (1.456,78)
4.23) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 3.814,16	R\$ 12.292,04
4.24) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 3.814,16	R\$ 12.292,04
4.25) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.814,16	R\$ 12.292,04

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200400445	CNPJ 05.463.825/0001-66
NOME EMPRESARIAL MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.04.3A.5F.8E.88.94.A6.0B.BA.0F.D6.F1.76.13.0F.2D.C2.06.49	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	33738610472	FRANCISCO WILLIAM DA SILVA FIGUEIREDO:337386104	500691319567415836 3	11/06/2021 a 11/06/2024	Sim
Contador	01027473423	WAGNER RODRIGO DOS SANTOS:01027473423	500691319173183389 3	26/05/2021 a 26/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DD.04.3A.5F.8E.88.94.A6.0B.BA.0F.D6.
F1.76.13.0F.2D.C2.06.49-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/07/2021 às 10:40:20

33.AF.43.02.63.6E.B9.B4
12.07.B3.AD.AA.FD.51.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

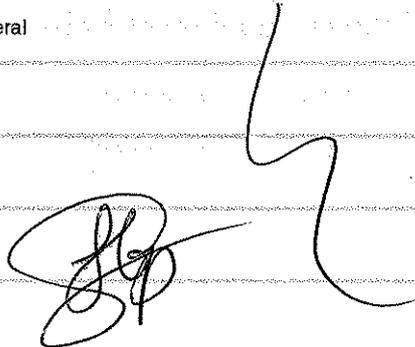
Entidade: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.463.825/0001-66
Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA
NIRE	25200400445
CNPJ	05.463.825/0001-66
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Cajazeiras
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/01/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47851

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47851
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.04.3A.5F.8E.88.94.A6.0B.BA.0F.D6.F1.76.13.0F.2D.C2.06.49-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Faço constar que na data de 28 de setembro de 2021 às 09:06 da manhã, o representante da empresa MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - CNPJ: 05.463.825/0001-66 esteve no local onde ocorreu o pregão, na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, para entrega da proposta de preços escoimada de vícios, cumprindo o que estabelece o art. 48, §3º da lei 8.666/93. Ato contínuo, aberto o envelope de habilitação da empresa supracitada, estando este devidamente habilitado, faço constar em ata. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DENYZE GONSALO FURTADO


LINDEMBERG BATISTA PONCHET


FRANCISCO JO CERLAN SILVA SANTOS


MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

da Santos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTENCIA DO MOTOR MINUMA DE 150 CC, TRANSMISÃO DE 5 VELOCIDADES, GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMEUSTIVEL 14,6 LITROS CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO. GARANTIA DE 12 MESES.						
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA	UND	20	13.800,00	276.000,00	1	

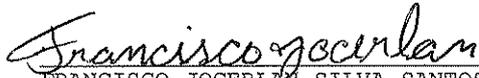
Cajazeiras - PB, 27 de Setembro de 2021

RESULTADO FINAL:

- MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.
CNPJ: 05.463.825/0001-66.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 276.000,00.


DENYZE GONZALO FURTADO


LINDEMBERG BATISTA PONCHET


FRANCISCO JOCERLAN SILVA SANTOS

Silva dos Santos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº SA. 033/2020, de 01/10/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.
CNPJ: 05.463.825/0001-66.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 276.000,00.

Cajazeiras - PB, 28 de Setembro de 2021.


DENIZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Diário Oficial do Estado - 10/09/2021.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA;
YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços.
Licitantes qualificados a participar do certame:
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA;
YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

Analizadas as propostas apresentadas a Pregoeira informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

A EMPRESA YIDAL CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 26.942.000/0001-02 APRESENTOU no CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETARIO, não atendendo ao item 7.2.2 edital. FOI OBSERVADO PELA PREGOEIRA QUE A EMPRESA YIDAL CONSTRUÇÕES TRATA-SE DE UMA EMPRESA DE CONTRUÇÃO ONDE NÃO POSSUÍ CNAIS DE VENDA DE MOTOS, SUA PROPOSTA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO FAZER PARTE DO RAMO DE ATIVIDADE DO CERTAME. QUESTIONAMENTO LEVANTADO ANTES DO INICIO DA SESSÃO ONDE FOI EXPLICADO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE O MESMO NÃO PODERIA PARTICIPAR DO CERTAME, O REPRESENTANTE POR SUA VEZ, INSISTIU EM PARTICIPAR.

A EMPRESA MUNDO LIVRE SOB O CNPJ Nº 05.463.825/0001-66, FOI IDENTIFICADO QUE SUA PROPOSTA APRESENTAVA QUANTIDADE MENOR QUE O TERMO DE REFERENCIA, contrariando o item 8.4 do edital, DESCLASSIFICANDO ASSIM AMBAS AS PROPOSTAS.

A pregoeira abriu PRAZO de 8(oito) dias úteis para apresentar nova proposta escolmadas de vícios, DE ACORDO COM O ART.48, § 3º DA LEI 8.666/93 - "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolmadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Como não foi observada a ocorrência de lances verbais, não há registro nesta etapa.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Pregoeira informou: Licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado habilitado por sua documentação atender ao disposto no instrumento convocatório:
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

7.0 - DA CONCLUSÃO:

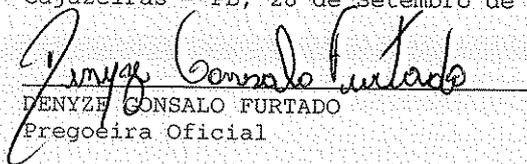
Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - Valor: R\$ 276.000,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 28 de Setembro de 2021.


DENYZE CONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00015/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu **parecer final** sobre o Pregão Presencial N.º 00015/2021, que visa elaborar registro de preço para contratação descrita no objeto acima, nos termos da ata final e termo de adjudicação.

É o que se relata.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

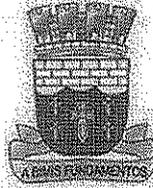
Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Verifica-se que na fase inicial – leiam-se os trâmites administrativos sobre o processo licitatório – já houve a análise jurídica por parecer, bem como, sobre a regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos no Decreto n.º 5.450, de 2002, Decreto n.º 10.024 de 2019 e na Lei 8.666/93 e nos princípios gerais de direito.

De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação no dia 11/09/2021, (no DOE PB de ampla circulação e Sítio Eletrônico Oficial), consoante demonstrativos de publicação e relatório final emitido pela comissão na ata da sessão pública ocorrida em 27/09/2021, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 (subsidiariamente).

Houve a participação de apenas 02 (dois) licitantes cadastrados no procedimento em referência: **(1) MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA;** e **(2) YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA.**

Sessão única realizada regularmente em dia e hora previamente marcados. Apresentação da proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados, de forma regular. Todos os licitantes classificados na fase de lances verbais foram considerados inabilitados por suas documentações não atenderem o instrumento convocatório. Assim, foi aberto prazo de 8 dias para apresentação de nova documentação em outra sessão nos termos 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93. A licitante Yigal Construção e Serviços LTDA foi desclassificada por apresentar procuração sem reconhecimento de firma do proprietário, bem como foi observado que a licitante de trata de empresa do ramo de construção, não possuindo CNAI para venda de motos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segunda sessão realizada em 28/09/2021 as 09:06h, quando a licitante MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA compareceu portando nova proposta de preços escoimada de vícios, sendo aberto seu envelope de habilitação, verificando-se a plena regularidade.

Ao final da sessão, foi declarado como licitante vencedor: **MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA** - valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Fase recursal. **NÃO** houve interposição.

Ao final, a Comissão Permanente de Licitação enviou todo o processo licitatório à PGM, que ora **RECOMENDA** à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

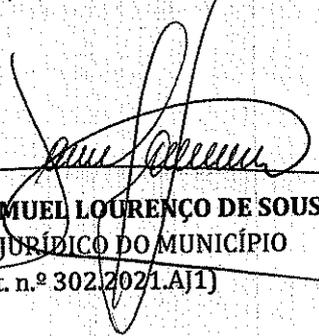
O procedimento foi regularmente cumprido até a fase recursal. Foram também atendidos os princípios básicos que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos nas leis 10.520/2002 e subsidiariamente, na 8.666/1993, **OPINO** pela regularidade do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras-PB, 28 de setembro de 2021.


FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
(Port. n.º 302/2021.A)1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OFÍCIO 172/2021/PMC/SA/CPL

Cajazeiras, 29 de Setembro de 2021.

Ao Senhor
CÍCERO ERNANY ALVES QUIRINO
Secretário Municipal de Controle Social
Secretaria Municipal de Controle Social
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN 002/2018.

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210826PP00015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210823PP60001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NEUROLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210824PP00014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.


LINDEMBERG BATISTA PONCHET
Membro da Comissão da Pregoeiro

Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.
E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com
Tel.: (83) 3531-2534

*Recebido em 10:40
do dia 29/09/2021
Francisco Wellington*



Fls. 172

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



NOTA TÉCNICA Nº 127/2021

PROCESSO Nº:	00015/2021
ASSUNTO:	Análise Processual realizada pela Controladoria-Geral do Município
MODALIDADE:	Pregão Presencial
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0 KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB.
INTERESSADO(S):	Secretaria da Fazenda Pública

1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Controladoria-Geral do Município, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase externa do certame.

Trata-se de Pregão Presencial Nº 00015/2021, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo motocicleta, 0 km para a Secretaria da Fazenda Pública, com vistas a realização da campanha "IPTU PREMIADO" e demais secretarias do município de Cajazeiras – PB.

2. DA ANÁLISE

2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna, a análise e os apontamentos constam na Nota Técnica nº 102/2021 (fls. 41 e 42).

2.2 Fase Externa

a. Licitantes participantes:

- MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA – CNPJ: 05.463.825/0001-66;
- YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.942.000/0001-02.

b. Do resultado:

- A empresa MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA – CNPJ: 05.463.825/0001-66, apresentou proposta no aspecto formal, sendo **vencedora**, com o VALOR TOTAL de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**;

c. Da fase de habilitação:

- A empresa MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA – CNPJ: 05.463.825/0001-66 apresentou documentação de habilitação regular.





Fis. 173
88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



d. Dos recursos:

- Não houve recursos.

e. Demais observações:

- A empresa YIGAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.942.000/0001-02 foi desclassificada por apresentar procuração sem reconhecimento de firma do proprietário, bem como foi observado que a licitante se trata de empresa do ramo de construção, não possuindo CNAI para venda de motos.

3. CONCLUSÃO

Após análise da fase externa do procedimento licitatório por esta divisão, Pregão Presencial Nº 00015/2021, não foram identificadas falhas formais que possam ou não ser sanadas. Assim sendo, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA** pela **REGULARIDADE** (art. 3º, I da IN 02/2018) da fase externa do procedimento Licitatório.

Faz-se mister ressaltar que é imperioso que **TODOS** os procedimentos encaminhados para esta divisão estejam devidamente instruídos, constando de paginação, protocolo, autuação, assinaturas e todos os demais documentos indispensáveis à análise do procedimento licitatório, conforme disposto no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 002/2017-CGM.

É o Relatório.

Cajazeiras, 01 de outubro de 2021.

Francinery da Silva Campos
FRANCINERY DA SILVA CAMPOS
Assessora Técnica Especial
Mat. 16827



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

PROPONENTE: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA
CNPJ n° 05.463.825/0001-66
PC MAJOR JOSE MARQUES GALVAO, 37 - TERREO
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000
(083) 5316-066

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00015/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTENCIA DO MOTOR MINUMA DE 150 CC, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL 14,6 LITROS CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20	13.800,00	276.000,00
				Total:	276.000,00

Cajazeiras - PB, 27 de Setembro de 2021.

Imunco milician da silva figurado
MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA
05.463.825/0001-66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Cajazeiras - PB, 04 de Outubro de 2021.

PORTARIA N° PP 00015/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00015/2021, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MUNDO LIVRE MOTORS LTDA.
CNPJ: 05.463.825/0001-66.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 276.000,00.

Publique-se e cumpra-se.



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00015/2021

Aos 04 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA						
CNPJ: 05.463.825/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTENCIA DO MOTOR MINUMA DE 150 CC, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, GASOLINA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL 14,6 LITROS CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO. GARANTIA DE 12 MESES.		UND	20	13.800,00	276.000,00
TOTAL						276.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

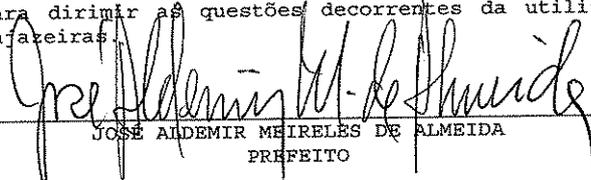
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

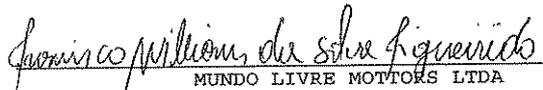
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA.
CNPJ: 05.463.825/0001-66.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 276.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO


MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210826PP00015

CONTRATO N°: 00218/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - PC MAJOR JOSE MARQUES GALVAO, 37 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 05.463.825/0001-66, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00015/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00015/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/10/2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

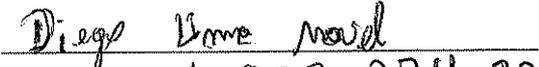
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

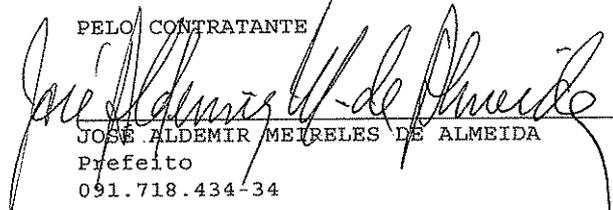
Cajazeiras - PB, 04 de Outubro de 2021.

TESTEMUNHAS


095038631-60


111-777-274-80

PELO CONTRATANTE


JOSE ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

PELO CONTRATADO


FRANCISCO WILSON DA SILVA FIGUEIREDO
MUNDO LIVRE MOTORS LTDA





Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro Oficial comunicam o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2021, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS E CAMARAS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, para o dia 18 de outubro de 2021 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Justificativa: ajustes no termo de referência do edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital retificado: www.tce.pb.gov.br / Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada.

Pedra Lavrada - PB, 04 de outubro de 2021

EDUARDO COSTA SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:30 horas do dia 18 de outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO 0KM DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Lei Federal nº 6729/79 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 05 de outubro de 2021

EDUARDO COSTA SOUSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Técnica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - R\$ 276.000,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Outubro de 2021

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00081/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00081/2021 - Melo Supermercado - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 79.828,50. ASSINATURA: 23.09.21

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00130/2017

OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - JORNAL NOVA ERA, BEM COMO IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00130/2017 - Mauro Celso Formiga Gomes 02376193427 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.09.21

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: de acordo com o contrato VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00218/2021 - 04.10.21 - MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - R\$ 276.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. DOTAÇÃO: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00213/2021 - 23.09.21 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 350.000,00.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00016/2021, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021", leia-se: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2021". Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bom Sucesso - PB, 04 de Outubro de 2021

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021 - cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO PEDRA DO SINO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB". Decisão: IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELL, mantendo inalterada a decisão anteriormente prolatada, declarando INABILITADA a empresa RECORRENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Queimadas/PB, à Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 27/09/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 08/10/2021, às 09h30min, Setor de Licitações da Prefeitura de Queimadas/PB.

Queimadas - PB, 04 de outubro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Queimadas - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 18 de outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacao@queimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

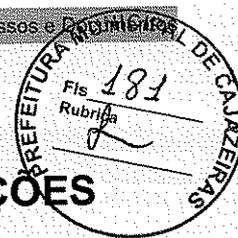
Queimadas - PB, 04 de outubro de 2021

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO SÍTIO CAPOEIRAS, ZONA RURAL DE QUEIMADAS - PB. LICITANTE DECLARADO



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/10/2021 às 08:44:31 Emidio Diniz Batista alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 71277/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00015/2021

Data de Publicação: 11/09/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 04/10/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor Estimado: R\$ 310.222,40

Valor: R\$ 276.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 276.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.463.825/0001-66

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 05 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/10/2021 às 08:59:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 77077/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emidio Diniz Batista.

Número do Contrato: 000002182021

Data da Publicação: 05/10/2021

Data da Assinatura: 04/10/2021

Data Final do Contrato: 04/10/2022

Valor Contratado: R\$ 276.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

Contratado (Nome): MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA

Contratado (CNPJ): 05.463.825/0001-66

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a025b77ba11fa85f76cb083ef4a6ed70
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	9b272798f09f1cd0eed21011688f7a03
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	bed1d19f35d6a2e7d742bef8ec3e7ccb

João Pessoa, 05 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB